Laplace Guedes Alcoforado de Carvalho
Fábio Leandro de Alencar Cunha
Allisson Carlos Vitalino

Desenvolvimento sustentável:

Conceito e questionamentos

Segunda edição revista e ampliada

Gease ~ 2026

Laplace Guedes Alcoforado de Carvalho
Fábio Leandro de Alencar Cunha
Allisson Carlos Vitalino

Desenvolvimento sustentável: Conceito e questionamentos

Segunda edição revista e ampliada

Gease ~ 2026

CONSELHO EDITORIAL

Patrício Borges Maracajá - UFCG
Tatiana Cristina Vasconcelos - UEPB
Ennio Artur Aires Porto Ferreira - UNIFIP
Aline Carla de Medeiros - UFCG
José Ozildo dos Santos - UFCG
Aline Carla de Medeiros - UFCG
José Givaldo de Sousa - UNIP/UNIFIP
Danielly Carneiro de Azevedo - UFCG
Fernando Kidelmar Dantas de Oliveira - UFCG
Jakson Luís Galdino Dourado - UNIFIP
Alecksandra Vieira de Lacerda - UFCG
Silvia Regina Gobbo Rodrigues - UnB
Juliana Roriz Aarestrup - IFMT
Marisa Artmann – IFMT
Ênnyo José Barros de Araújo - FRCG
Samara Campos de Assis - UNIFIP
Rosângela Vieira Freire – IFCE
Eriana Serpa Barreto - UFMT

Ficha Catalográfica

Dados de Acordo com AACR2, CDU e CUTTER

F383d

Desenvolvimento sustentável: Conceito e questionamentos. 2ª edição/Laplace Guedes Alcoforado de Carvalho, Fábio Leandro de Alencar Cunha, Allisson Carlos Vitalino. Campina Grande - PB: GEASE, 2026**.**

112 p.
Livro digital
ISBN: 978-65-02-24549-1

1. Desenvolvimento Sustentável. 2. Particularidades.
3. Questionamentos. I. Título. II. Autores.

CDD 363.7

Não herdamos a terra de nossos antepassados, mas a tomamos emprestada de nossos filhos.

Provérbio Indígena Americano

Desenvolvimento sustentável: Conceito e questionamentos

Sumário

Apresentação..... 11

O cenário mundial e o surgimento do conceito de desenvolvimento sustentável..... 19

Desenvolvimento sustentável: Conceito e particularidades..... 43

A Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável..... 59

Desenvolvimento sustentável: Alguns questionamentos..... 75

Conclusão..... 97

Bibliografia..... 105

Apresentação

A discussão acerca do desenvolvimento sustentável consolidou-se, nas últimas décadas, como um dos temas mais relevantes da produção científica contemporânea, ocupando posição de destaque nas agendas de governos, organismos internacionais, instituições de pesquisa, organizações da sociedade civil e do setor produtivo.

Essa centralidade decorre da crescente percepção de que os modelos tradicionais de crescimento econômico, estruturados na exploração intensiva dos recursos naturais e na expansão contínua dos processos produtivos, revelaram-se insuficientes para assegurar a manutenção do equilíbrio ecológico, a redução das desigualdades sociais e a garantia de condições dignas de vida para as presentes e futuras gerações.

Ao longo desse processo histórico, tornou-se evidente que o desenvolvimento não pode mais ser compreendido exclusivamente sob a perspectiva econômica. A ampliação da renda, o aumento da produção e o avanço tecnológico, embora essenciais para a promoção do progresso das sociedades, não constituem, por si sós, indicadores capazes de expressar a efetiva melhoria da qualidade de vida da população.

Ao contrário, a persistência da pobreza, das desigualdades sociais, da degradação ambiental, da perda da biodiversidade, das mudanças climáticas e da crescente escassez de recursos naturais evidencia a necessidade de um novo paradigma de desenvolvimento, fundamentado na integração equilibrada das dimensões econômica, social, ambiental, institucional e cultural.

Foi nesse contexto que o conceito de desenvolvimento sustentável passou a orientar grande parte das discussões internacionais relacionadas ao futuro da humanidade. Desde as primeiras preocupações manifestadas na década de 1970, especialmente após a publicação do relatório *'The Limits to Growth'* e da realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, em Estocolmo, até a consolidação do conceito pelo Relatório Brundtland, em 1987, observa-se uma evolução significativa da compreensão acerca das relações existentes entre sociedade, economia e natureza.

Posteriormente, documentos internacionais como a Agenda 21, a Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e, mais recentemente, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável fortaleceram ainda mais esse entendimento, reafirmando que o desenvolvimento somente poderá ser considerado legítimo quando promover simultaneamente prosperidade econômica, justiça social e conservação ambiental.

Entretanto, apesar da ampla difusão da expressão "desenvolvimento sustentável", verifica-se que

seu significado continua sendo objeto de diferentes interpretações.

Em muitos casos, o conceito é empregado de forma simplificada, limitado apenas às questões ambientais ou utilizado como estratégia discursiva dissociada de transformações efetivas nos modelos de produção, consumo e gestão dos recursos naturais. Essa realidade demonstra a necessidade permanente de aprofundamento teórico e de reflexão crítica sobre seus fundamentos, sua evolução histórica, suas diferentes abordagens conceituais e seus desafios práticos de implementação.

Foi considerando essa necessidade que a presente obra foi concebida. Seu propósito consiste em oferecer ao leitor uma análise sistematizada acerca da evolução do conceito de desenvolvimento sustentável, examinando suas origens históricas, os principais referenciais teóricos que contribuíram para sua consolidação, os questionamentos formulados por diferentes correntes do pensamento científico e as perspectivas contemporâneas relacionadas à construção de modelos de desenvolvimento capazes de compatibilizar crescimento econômico, inclusão social e conservação ambiental.

Ao longo dos capítulos que compõem este trabalho, o leitor encontrará uma abordagem construída a partir de ampla revisão bibliográfica, contemplando autores nacionais e internacionais que contribuíram significativamente para a compreensão do desenvolvimento sustentável enquanto paradigma

orientador das políticas públicas e das estratégias de desenvolvimento adotadas em diferentes países.

Procurou-se organizar o conteúdo de maneira progressiva, iniciando pela contextualização histórica das discussões ambientais, passando pela evolução dos conceitos de ecodesenvolvimento e desenvolvimento sustentável, examinando posteriormente seus fundamentos conceituais, suas múltiplas dimensões e suas principais aplicações na contemporaneidade.

Especial atenção foi dedicada à análise da Agenda 2030 das Nações Unidas e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), considerados atualmente o principal referencial internacional para a implementação de políticas públicas voltadas à promoção da sustentabilidade.

Mais do que apresentar os dezessete objetivos estabelecidos pela Organização das Nações Unidas, esta obra busca compreender sua lógica integradora, evidenciando que a erradicação da pobreza, a redução das desigualdades, a proteção ambiental, a inovação tecnológica, a promoção da educação de qualidade, o fortalecimento das instituições democráticas e o crescimento econômico sustentável constituem objetivos indissociáveis e mutuamente complementares.

Outro aspecto que merece destaque refere-se ao tratamento conferido às diferentes interpretações existentes acerca do próprio conceito de desenvolvimento sustentável. Ao longo do texto, evidencia-se que sua construção não ocorreu de forma linear nem consensual.

Pelo contrário, trata-se de um conceito dinâmico, permanentemente aperfeiçoado pelas contribuições oriundas das ciências ambientais, da economia, da sociologia, da geografia, do direito, da administração, da engenharia, das políticas públicas e de diversas outras áreas do conhecimento. Essa característica interdisciplinar amplia significativamente sua capacidade explicativa, ao mesmo tempo em que evidencia a complexidade dos desafios envolvidos em sua efetiva implementação.

Nesse sentido, procurou-se evitar abordagens simplificadoras, reconhecendo que os problemas ambientais contemporâneos não podem ser compreendidos de maneira isolada.

Questões como mudanças climáticas, insegurança alimentar, escassez hídrica, degradação dos ecossistemas, expansão urbana desordenada, produção crescente de resíduos sólidos, perda da biodiversidade e intensificação das desigualdades sociais estão profundamente interligadas, exigindo soluções igualmente integradas, fundamentadas na cooperação entre governos, setor produtivo, instituições acadêmicas e sociedade civil.

A elaboração desta obra também parte do entendimento de que a sustentabilidade ultrapassa o campo estritamente ambiental. Ela representa, sobretudo, um projeto ético de sociedade, baseado na responsabilidade intergeracional, na justiça social, na solidariedade, na participação democrática e no uso racional dos recursos naturais.

Trata-se, portanto, de uma concepção de desenvolvimento que reconhece o ser humano como protagonista da transformação social, mas que, simultaneamente, reafirma sua responsabilidade pela conservação das condições ecológicas indispensáveis à continuidade da vida no planeta.

Sob essa perspectiva, o presente trabalho procura contribuir não apenas para o aprofundamento conceitual da temática, mas também para estimular uma reflexão crítica acerca dos desafios enfrentados pelas sociedades contemporâneas diante da necessidade de construção de modelos de desenvolvimento mais equilibrados, inclusivos e resilientes.

Espera-se que a leitura favoreça a compreensão de que sustentabilidade não constitui um objetivo distante ou abstrato, mas um processo contínuo de transformação que exige mudanças estruturais nas formas de produzir, consumir, governar, educar e relacionar-se com a natureza.

A opção por uma linguagem acadêmica, aliada à organização sistemática dos conteúdos e ao rigor na utilização das referências bibliográficas, busca atender às necessidades de estudantes de graduação e pós-graduação, pesquisadores, docentes, gestores públicos, profissionais das áreas ambiental, jurídica, administrativa e de planejamento, bem como de todos aqueles interessados na compreensão dos fundamentos teóricos e das aplicações práticas do desenvolvimento sustentável.

Ao mesmo tempo, procurou-se construir um texto acessível, sem abrir mão da profundidade analítica exigida por uma temática de elevada complexidade.

É importante destacar que esta obra não pretende oferecer respostas definitivas para os inúmeros desafios relacionados ao desenvolvimento sustentável. Ao contrário, procura apresentar ao leitor os principais referenciais conceituais que orientam o debate contemporâneo, incentivando uma postura investigativa e crítica diante das diferentes interpretações existentes.

Espera-se que este trabalho contribua para ampliar a compreensão acerca da importância do desenvolvimento sustentável como fundamento das políticas públicas, das estratégias empresariais, da gestão ambiental, da educação e da própria construção de sociedades mais justas, inclusivas e ambientalmente responsáveis.

Mais do que apresentar conceitos ou registrar a evolução histórica de um importante paradigma contemporâneo, esta obra convida o leitor à reflexão sobre seu papel individual e coletivo na construção de um futuro em que desenvolvimento, justiça social e conservação ambiental deixem de ser objetivos concorrentes para se consolidarem como dimensões inseparáveis de um mesmo projeto civilizatório.

Que as páginas seguintes possam contribuir para o aprofundamento do conhecimento científico, estimular novas pesquisas e fortalecer o compromisso com a construção de um modelo de desenvolvimento verdadeiramente sustentável, capaz de assegurar

melhores condições de vida para a presente geração sem comprometer o direito das gerações futuras de usufruírem dos mesmos recursos, oportunidades e possibilidades de desenvolvimento.

Os autores

O cenário mundial e o surgimento do conceito de desenvolvimento sustentável

O modelo contemporâneo de crescimento econômico produziu profundas assimetrias e revelou um importante paradoxo. Ao mesmo tempo em que possibilitou expressiva acumulação de riqueza e elevado desenvolvimento material para as nações mais industrializadas, também intensificou de maneira significativa a pressão exercida sobre o meio ambiente.

Tal processo não se restringiu aos países desenvolvidos, estendendo seus efeitos aos países em desenvolvimento, nos quais a exploração crescente dos recursos naturais contribuiu para acelerar o avanço da degradação ambiental.

Esse cenário tornou-se ainda mais evidente no período posterior à Segunda Guerra Mundial, quando a expansão econômica foi acompanhada por um intenso processo de urbanização em escala global. Nesse contexto, o conceito de Desenvolvimento Sustentável (DS) passou a representar um dos maiores desafios enfrentados pelas nações inseridas em uma economia mundial globalizada, marcada por uma dinâmica de crescimento capitalista que se desenvolve em meio à crescente insustentabilidade na utilização dos recursos

naturais, produzindo impactos que extrapolam a esfera ambiental e atingem também as dimensões econômica e social (GOMES JÚNIOR, 2012).

A concepção de desenvolvimento sustentável resulta de um amplo e prolongado processo histórico de revisão crítica da forma como a sociedade estabelece sua relação com o ambiente natural. Trata-se de uma construção conceitual que foi sendo elaborada gradativamente ao longo do tempo, acompanhando as transformações sociais, econômicas e ambientais ocorridas em diferentes períodos históricos.

Em razão de sua natureza dinâmica e de sua elevada complexidade, observa-se a existência de múltiplas interpretações e abordagens teóricas voltadas à explicação desse conceito.

Paralelamente, a preocupação com os impactos ambientais decorrentes dos processos de crescimento econômico e desenvolvimento social não surgiu de maneira uniforme, mas evoluiu lentamente e de forma diferenciada entre os diversos segmentos da sociedade, envolvendo indivíduos, governos, organismos internacionais e organizações representativas da sociedade civil, cada qual atribuindo diferentes níveis de importância à questão ambiental (BELLEN, 2007).

De maneira semelhante ao que ocorreu com as noções de globalização e cidadania, os termos desenvolvimento sustentável e sustentabilidade passaram a ocupar posição de grande destaque nas últimas décadas, tornando-se expressões amplamente difundidas

tanto nos meios acadêmicos quanto nos discursos políticos, institucionais e sociais.

Em geral, essas expressões passaram a ser empregadas para qualificar práticas, propostas, políticas públicas e diferentes fenômenos considerados socialmente desejáveis ou portadores de características positivas. Entretanto, apesar da ampla disseminação e da frequência com que são utilizadas, essa popularização não foi acompanhada por uma definição conceitual única e precisa, permanecendo diferentes interpretações acerca de seus significados e de suas aplicações práticas (SCOTTO et al., 2007).

A percepção de que a humanidade enfrentava problemas ambientais de alcance planetário consolidou-se apenas em período relativamente recente da história. Entre os acontecimentos que contribuíram para essa mudança de percepção destaca-se a utilização das bombas atômicas durante a Segunda Guerra Mundial contra as cidades japonesas de Hiroshima e Nagasaki, episódio que demonstrou, de forma incontestável, a capacidade destrutiva do próprio ser humano sobre o planeta.

A partir desse momento tornou-se evidente que as ações humanas poderiam comprometer não apenas determinados territórios, mas a própria sobrevivência da humanidade em escala global. Em razão disso, foi somente no período posterior ao término da Segunda Guerra Mundial que as questões ambientais passaram a receber atenção mais intensa, sendo analisadas sob uma

perspectiva global e não mais limitada aos interesses ou problemas específicos de cada país (BARBIERI, 2007).

A partir da metade do século XX, o mundo passou a experimentar um acelerado processo de desenvolvimento econômico que, embora tenha proporcionado importantes transformações produtivas, também produziu inúmeras consequências negativas para o meio ambiente. A reconstrução dos países devastados pelo conflito mundial impulsionou um intenso ciclo de expansão econômica, caracterizado pelo aumento da produção, do consumo e da utilização dos recursos naturais.

Os efeitos desse movimento não ficaram restritos às nações diretamente envolvidas na guerra, alcançando também os países periféricos, que passaram a integrar esse novo cenário econômico, seja como fornecedores de matérias-primas e outros insumos indispensáveis ao crescimento industrial, seja como mercados consumidores para os produtos gerados pela nova fase de expansão econômica internacional (GOMES JÚNIOR, 2012).

Paralelamente a esse contexto, diversos países passaram a vivenciar processos de desenvolvimento econômico marcados por profundas mudanças em sua estrutura produtiva. Economias tradicionalmente fundamentadas em atividades primárias, como a agricultura, a mineração e outras formas de exploração direta dos recursos naturais, iniciaram uma transição para uma base produtiva cada vez mais industrializada.

O Brasil constitui um exemplo representativo dessa transformação, pois, a partir da década de 1950,

acelerou significativamente a reorganização de sua estrutura econômica, fortalecendo o processo de industrialização iniciado na década de 1930. Esse novo ciclo de expansão industrial recebeu impulso especialmente da consolidação da indústria automobilística, que desempenhou papel decisivo na intensificação do desenvolvimento industrial do país (BARBIERI, 2007).

A intensificação desse processo de crescimento econômico contribuiu para ampliar de forma expressiva os problemas ambientais, fazendo com que seus efeitos ultrapassassem os limites territoriais dos Estados nacionais e escapassem à capacidade de controle exercida pelos governos locais e nacionais.

Diversos impactos ambientais passaram a assumir caráter transfronteiriço, como a poluição de rios internacionais, a ocorrência de chuvas ácidas provocadas pela emissão de gases em determinados países, mas com efeitos sentidos em outros territórios, além da destruição da camada de ozônio, do agravamento do efeito estufa e de outros problemas ambientais de dimensão global.

Diante desse novo cenário, tornou-se evidente que tais desafios não poderiam ser enfrentados de forma isolada por cada país, surgindo a necessidade de criação de instrumentos capazes de promover um debate internacional e de construir mecanismos de cooperação voltados ao enfrentamento conjunto dessas questões ambientais (GOMES JÚNIOR, 2012).

Nas últimas décadas, a comunidade internacional tem demonstrado crescente preocupação

diante dos inúmeros desafios ambientais, sociais e econômicos que afetam a humanidade.

Entre essas inquietações destacam-se a necessidade de preservação dos recursos hídricos, a escassez de alternativas voltadas à redução, ao reaproveitamento e à reutilização de resíduos sólidos, os problemas relacionados à geração e à destinação de resíduos perigosos, o agravamento da poluição atmosférica, a contínua perda da cobertura vegetal e a persistência da fome e da pobreza absoluta que ainda atingem aproximadamente um terço da população mundial.

Esses problemas, entre outros de igual relevância, passaram a ocupar posição central nas discussões internacionais em razão de seus impactos sobre a qualidade de vida da população e sobre o equilíbrio ambiental em escala global (CHAVES, 2006).

Em meio a esse contexto de crescente preocupação internacional, o ano de 1987 representa um marco importante com a publicação do Relatório Nosso Futuro Comum, amplamente conhecido como Relatório Brundtland. Foi nesse documento que surgiu a formulação do conceito de Desenvolvimento Sustentável, definido como aquele capaz de atender às necessidades da geração presente sem comprometer a possibilidade de que as gerações futuras também possam satisfazer as suas próprias necessidades.

No entanto, em sua formulação inicial, esse conceito apresentava um caráter relativamente amplo e genérico, permitindo diferentes interpretações quanto ao

seu conteúdo e às formas de sua aplicação prática (NOBRE; AMAZONAS, 2002).

Nesse cenário, a noção de desenvolvimento sustentável passou a desempenhar um papel duplo. De um lado, surgiu como uma tentativa de construir um entendimento comum em torno da necessidade de compatibilizar crescimento econômico, preservação ambiental e atendimento das necessidades humanas.

De outro, transformou-se em objeto de intensos debates acadêmicos e políticos em razão de sua reconhecida amplitude conceitual, de sua imprecisão terminológica e das aparentes contradições existentes em sua formulação.

Assim, desde a divulgação do Relatório Brundtland, em 1987, observa-se a continuidade dos esforços voltados à construção de uma definição mais consistente e amplamente aceita para o conceito de desenvolvimento sustentável, evidenciando que essa discussão permanece aberta e em constante evolução (NOBRE e AMAZONAS, 2002).

No entanto, a compreensão da origem do conceito de desenvolvimento sustentável exige o resgate das discussões sociais e ambientais que ganharam força ao longo das décadas de 1960 e 1970. Esse movimento teve início nos países industrializados do hemisfério norte e, posteriormente, expandiu-se para os demais países integrantes do bloco ocidental.

Nesse período, as críticas passaram a concentrar-se, sobretudo, na própria concepção tradicional de desenvolvimento, questionando seus fundamentos e seus

efeitos sobre a sociedade e sobre o meio ambiente. Foi nesse ambiente de intensificação dos debates que começaram a surgir novas reflexões acerca da necessidade de reformulação dos modelos de crescimento econômico até então predominantes (SCOTTO et al., 2007).

Para compreender adequadamente esse processo de discussão, que permanece atual, torna-se necessário analisar a maneira pela qual foi construída a ideia de desenvolvimento posteriormente questionada pelo movimento ambientalista.

A concepção de desenvolvimento associada ao progresso contínuo e ao crescimento econômico ilimitado consolidou-se como um dos principais fundamentos da sociedade industrial ocidental. Essa perspectiva fortaleceu-se especialmente no período posterior à Segunda Guerra Mundial, quando a reconstrução das nações diretamente atingidas pelo conflito passou a constituir uma prioridade internacional.

Paralelamente, buscava-se estabelecer uma nova ordem internacional marcada pela hegemonia das nações industrializadas, urbanizadas e economicamente desenvolvidas, em contraste com os países em desenvolvimento, cuja estrutura econômica permanecia predominantemente rural e caracterizada por reduzido grau de industrialização. Foi nesse contexto histórico que a ideia de desenvolvimento passou a ser objeto das críticas formuladas pelo pensamento ambientalista (GOMES JÚNIOR, 2012).

Antes da consolidação do conceito de desenvolvimento sustentável e da formulação de instrumentos internacionais voltados à proteção ambiental, diversos acontecimentos contribuíram para transformar a percepção da sociedade sobre a relação entre crescimento econômico e preservação dos recursos naturais.

Ao longo das décadas de 1960 e 1970, publicações científicas, movimentos sociais e conferências internacionais passaram a denunciar os impactos do modelo de desenvolvimento baseado na exploração intensiva dos recursos naturais, evidenciando a necessidade de conciliar progresso econômico, justiça social e equilíbrio ecológico.

Esse período representa o início da construção da agenda ambiental contemporânea, marcada pelo fortalecimento da consciência ecológica e pela crescente institucionalização das políticas de proteção ao meio ambiente, conforme sintetiza a citação a seguir:

> O primeiro passo para o despertar da consciência ecológica foi a publicação do livro '*Primavera Silenciosa*', em 1962, pela escritora Rachel Louise Carson, cientista e ecologista norte-americana. Esse livro serviu para despertar a consciência ecológica sobre a necessidade de imposição de uma legislação mais rígida e protetiva do meio ambiente. Já os primeiros sinais de descontentamento popular com o modelo de capitalismo industrial iniciaram-se em 1968 com a eclosão do protesto estudantil em cadeia, iniciado em Paris, em maio de 1968. No mesmo

> ano foi criado o Clube de Roma, uma organização formada por intelectuais e estudiosos, cujo objetivo principal era discutir assuntos relacionados à política, economia, meio ambiente, que levou a publicação do relatório intitulado "*Os limites do crescimento*" em 1972. O estudo trazia uma série de apontamentos que colocavam em questão a não renovabilidade dos recursos naturais e a insustentabilidade a longo prazo do modelo econômico atual (DARIM et al., 2019, p. 167)

Ante ao exposto, constata-se que a consolidação da consciência ecológica resultou de um processo histórico marcado pela convergência entre produção científica, mobilização social e debates políticos internacionais. A publicação de *Primavera Silenciosa*, de Rachel Carson, representou um divisor de águas ao denunciar, com base em evidências científicas, os impactos nocivos do uso indiscriminado de pesticidas sobre os ecossistemas e a saúde humana. A obra não apenas sensibilizou a opinião pública para a gravidade da degradação ambiental, como também impulsionou a formulação de políticas públicas e de instrumentos legais voltados à proteção do meio ambiente, tornando-se uma referência para o movimento ambientalista moderno.

Ainda de acordo com as palavras de Darim et al. (2019), o fortalecimento da pauta ambiental esteve associado às transformações sociais e políticas ocorridas no final da década de 1960. Os movimentos estudantis de 1968, especialmente os iniciados em Paris, expressaram uma crítica ao modelo de desenvolvimento baseado no

consumismo, na industrialização acelerada e na concentração de riqueza, questionando as consequências sociais e ambientais do capitalismo industrial. Embora essas manifestações possuíssem múltiplas reivindicações, contribuíram para ampliar o debate sobre a necessidade de repensar os padrões de produção e consumo, aproximando as discussões ambientais das questões relacionadas à justiça social e à qualidade de vida.

Outro aspecto relevante destacado pelo Darim et al. (2019), refere-se à criação do Clube de Roma e à publicação do relatório *Os Limites do Crescimento*. Esse estudo inovou ao utilizar modelos prospectivos para demonstrar que o crescimento econômico ilimitado, em um planeta de recursos finitos, poderia conduzir ao esgotamento dos recursos naturais e ao agravamento da crise ambiental.

Embora suas conclusões tenham sido alvo de críticas e revisões ao longo dos anos, o relatório desempenhou papel fundamental ao introduzir, no debate internacional, a necessidade de estabelecer limites ecológicos ao desenvolvimento econômico, influenciando pesquisadores, formuladores de políticas públicas e organismos multilaterais.

Em conjunto, os acontecimentos mencionados por Darim et al. (2019), constituíram os alicerces do pensamento ambiental contemporâneo e prepararam o cenário para a realização das grandes conferências internacionais promovidas pelas Nações Unidas nas décadas seguintes. A partir desse processo, consolidou-se a compreensão de que o crescimento econômico não

poderia permanecer dissociado da conservação ambiental e da promoção do bem-estar social. Essa mudança de paradigma foi determinante para o surgimento do conceito de desenvolvimento sustentável, que passou a orientar políticas públicas, acordos internacionais e estratégias de desenvolvimento em escala global.

Pelo demonstrado, percebe-se que desde a década de 1970, as questões relacionadas ao meio ambiente passaram a ocupar lugar central nas discussões internacionais, refletindo a crescente preocupação com a necessidade de compatibilizar crescimento econômico, preservação ambiental e equidade social.

Essa perspectiva rompeu com a concepção tradicional de desenvolvimento baseada exclusivamente na expansão econômica, passando a defender a integração dessas três dimensões como elementos indissociáveis para a promoção de um desenvolvimento duradouro e equilibrado (PAMPLONA; SALARINI; KADRI, 2021).

Nas décadas subsequentes, esse debate foi fortalecido pela realização de importantes conferências internacionais promovidas pela Organização das Nações Unidas (ONU), que contribuíram para ampliar a compreensão dos impactos ambientais decorrentes dos modelos convencionais de crescimento econômico.

Esses encontros consolidaram o entendimento de que a degradação dos recursos naturais compromete não apenas os ecossistemas, mas também as condições necessárias ao desenvolvimento humano e à melhoria da qualidade de vida. Em decorrência desse processo, o

desenvolvimento sustentável passou a ser reconhecido como um paradigma orientador das políticas públicas e das estratégias de desenvolvimento, fundamentado na harmonização entre crescimento econômico, conservação ambiental e inclusão social (PAMPLONA; SALARINI; KADRI, 2021).

Ao abordar a evolução desse debate ao longo da segunda metade do século XX, Bellen (2007) destaca os diversos acontecimentos considerados fundamentais para a consolidação das discussões acerca do desenvolvimento sustentável. Entre esses eventos encontram-se:

i. a publicação do Relatório '*Os Limites do Crescimento*', em 1972;

ii. a criação do conceito de *ecodesenvolvimento*, em 1973;

iii. a Declaração de Cocoyok, em 1974;

iv. o Relatório da Fundação Dag-Hammarskjöld, divulgado em 1975 e,

v. a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, ocorrida em 1992.

Esses acontecimentos representam importantes marcos na evolução do pensamento ambiental contemporâneo e na construção das bases conceituais relacionadas ao desenvolvimento sustentável. É importante destacar que um dos primeiros acontecimentos de grande repercussão internacional nesse processo foi promovido pelo denominado Clube de Roma, associação composta por cientistas, empresários e

estudiosos preocupados com os desafios globais enfrentados pela humanidade.

Com o objetivo de compreender melhor essas questões, O Clube de Roma patrocinou diversos estudos voltados à análise dos problemas ambientais e de suas consequências futuras.

Como resultado desses trabalhos, foi publicado, em 1972, o relatório intitulado *The Limits to Growth* (Os Limites do Crescimento), considerado um dos estudos mais conhecidos produzidos pelo Clube de Roma. Sua divulgação coincidiu com a realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, e o documento enfatizava que grande parte dos problemas ambientais possuía dimensão global, apresentando tendência de crescimento acelerado e de expansão exponencial ao longo do tempo (GOMES JÚNIOR, 2012).

A principal contribuição desse relatório consistiu em romper com a concepção até então predominante de que a exploração dos recursos naturais poderia ocorrer de forma ilimitada. Ao questionar diretamente essa visão, o documento contrapôs-se ao entendimento tradicional que sustentava a possibilidade de crescimento contínuo e indefinido da sociedade industrial.

Paralelamente, durante a Conferência de Estocolmo, realizada em 1972, as discussões concentraram-se principalmente nas preocupações relacionadas ao crescimento populacional, ao acelerado processo de urbanização e ao papel desempenhado pela tecnologia no avanço desse processo, que se expandia

rapidamente em diversas regiões do mundo (SANTOS et al., 2026).

Na sequência desses acontecimentos, em 1973, apenas um ano após a Conferência de Estocolmo, surgiu a expressão ecodesenvolvimento como alternativa ao modelo clássico de desenvolvimento até então dominante. A formulação de diversos aspectos relacionados a essa nova proposta foi articulada por Ignacy Sachs, cuja abordagem priorizava elementos considerados essenciais, entre eles a educação, a participação da sociedade, a preservação dos recursos naturais e a satisfação das necessidades básicas da população (SANTOS et al., 2026).

Inicialmente, o conceito de ecodesenvolvimento foi concebido tendo como referência determinadas regiões de países subdesenvolvidos. Ainda assim, sua formulação representou significativo avanço na compreensão da problemática ambiental, especialmente por evidenciar a existência de uma estreita relação de interdependência entre os modelos de desenvolvimento adotados pelas sociedades e os impactos produzidos sobre o meio ambiente (GOMES JÚNIOR, 2012).

Ao longo da década de 1970, em meio às intensas discussões provocadas pelas críticas ao modelo tradicional de crescimento econômico e pelas reflexões acerca dos limites da exploração dos recursos naturais, surgiu o conceito de ecodesenvolvimento, considerado o principal precursor daquilo que posteriormente seria denominado desenvolvimento sustentável.

Esse conceito foi apresentado em 1973 por Maurice Strong, tendo seus princípios sistematizados por Ignacy Sachs. Sua formulação procurava oferecer uma alternativa às posições antagônicas que dominavam o debate da época, marcado, de um lado, pela defesa de um crescimento econômico ilimitado e, de outro, por uma visão fortemente pessimista acerca dos limites do crescimento (SANTOS et al., 2026).

Nesse contexto, o ecodesenvolvimento foi concebido como uma proposta intermediária, destinada a superar essa polarização, buscando compatibilizar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental.

Segundo a concepção de Sachs, tratava-se de construir um modelo que evitasse tanto o chamado '*ecologismo absoluto*' quanto a lógica do crescimento ilimitado e arrogante, orientando o desenvolvimento pelos princípios da justiça social e da convivência harmoniosa entre a sociedade e a natureza (SCOTTO et al., 2007).

Em sua formulação inicial, o ecodesenvolvimento propunha um modelo de desenvolvimento voltado prioritariamente para a satisfação das necessidades básicas das populações, abrangendo tanto as necessidades de natureza material quanto aquelas relacionadas aos aspectos psicossociais. Paralelamente, enfatizava a promoção da autonomia das comunidades envolvidas no processo de desenvolvimento, por meio do fortalecimento da

capacidade de organização e da autossuficiência (*self-reliance*).

Nessa perspectiva, a dimensão ambiental deixava de ser compreendida apenas como um conjunto de restrições impostas ao planejamento econômico e passava a ser incorporada como elemento fundamental do próprio processo de desenvolvimento (GOMES JÚNIOR, 2012).

A consideração do meio ambiente não se limitava à preservação dos recursos para assegurar às futuras gerações um planeta habitável, mas também estimulava a investigação das potencialidades existentes, ou ainda pouco conhecidas, em cada realidade socioambiental.

Dessa forma, o ambiente natural era percebido como um conjunto de recursos atuais e potenciais capazes de contribuir para a satisfação das necessidades humanas, sobretudo daquelas relacionadas às populações socialmente menos favorecidas, estabelecendo como fundamento a garantia universal do direito a uma vida digna (GOMES JÚNIOR, 2012).

O conceito de ecodesenvolvimento representava, sobretudo, uma mudança significativa na maneira tradicional de compreender e planejar o processo de desenvolvimento. Sua proposta convidava planejadores e formuladores de políticas públicas a abandonar modelos padronizados e homogêneos, valorizando a diversidade das diferentes realidades sociais, econômicas e ambientais e reconhecendo que distintos contextos demandam diferentes estratégias de desenvolvimento.

Sob essa perspectiva, atribuía-se especial importância à complementaridade entre as atividades econômicas, procurando evitar o desperdício de recursos disponíveis, reduzir a geração de resíduos decorrentes dos processos produtivos e fortalecer iniciativas fundamentadas nos próprios recursos e potencialidades locais.

Além disso, o ecodesenvolvimento não era concebido apenas como uma alternativa tecnológica ou como um conjunto de técnicas voltadas à proteção ambiental. Sua efetiva implementação pressupunha transformações institucionais capazes de integrar o processo de desenvolvimento em todas as suas dimensões. Inicialmente direcionada às regiões rurais dos países então classificados como pertencentes ao chamado Terceiro Mundo, essa concepção passou posteriormente a ser considerada igualmente aplicável aos espaços urbanos, ampliando seu campo de reflexão e de atuação (SANTOS et al., 2026).

Apesar da contribuição proporcionada pelo ecodesenvolvimento, as discussões em torno das questões ambientais permaneceram em constante evolução, evidenciando a necessidade da construção de uma nova formulação conceitual que contemplasse de maneira mais abrangente as relações entre crescimento econômico, desenvolvimento social e conservação ambiental (PIMENTA; NARDELLI, 2015).

Nesse contexto, no início da década de 1980, intensificaram-se os debates internacionais que culminaram na elaboração do Relatório Brundtland,

também conhecido como Nosso Futuro Comum, apresentado em 1987 no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD). Foi nesse documento que se consolidou o conceito de desenvolvimento sustentável, definido como o desenvolvimento capaz de atender às necessidades da geração presente sem comprometer a capacidade de as gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades.

A partir da divulgação desse relatório, o conceito passou a ocupar posição central nas discussões internacionais sobre desenvolvimento e meio ambiente, motivando diversos autores e organizações em todo o mundo a aprofundarem sua compreensão e a formularem novas interpretações acerca de seu significado e de suas possibilidades de aplicação (PIMENTA; NARDELLI, 2015).

Esclarecem Darim et al. (2019, p. 167) que:

> O relatório de Brundtland propõe o conceito de desenvolvimento sustentável, que fornece uma estrutura para integração de políticas ambientais e estratégias de desenvolvimento mais amplas. A busca desse conceito exige mudanças nas políticas internas e internacionais de todas as nações. Podendo ser entendido com o desenvolvimento que procura atender as necessidades e aspirações do presente sem comprometer a possibilidade de atendê-las no futuro. Ao mesmo tempo, ele só pode ser buscado através da inauguração de uma nova era de cooperação internacional baseada na

> premissa de que todo ser humano – os que já existem e os que virão – tem direto a uma vida razoável.

O Relatório Brundtland deu uma grande contribuição na consolidação do conceito de desenvolvimento sustentável como paradigma orientador das políticas públicas e da cooperação internacional. Ao definir o desenvolvimento sustentável como aquele capaz de atender às necessidades da geração presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades, o relatório rompe com a visão tradicional que associava desenvolvimento exclusivamente ao crescimento econômico. Em seu lugar, propõe um modelo fundamentado no equilíbrio entre desenvolvimento econômico, proteção ambiental e justiça social, reconhecendo a interdependência entre essas três dimensões.

Outro aspecto relevante apresentado por Darim et al. (2019) é a compreensão de que a sustentabilidade não pode ser alcançada por meio de ações isoladas ou de iniciativas restritas a determinados países. O Relatório Brundtland enfatiza que os problemas ambientais possuem caráter global e, por essa razão, exigem mudanças estruturais nas políticas nacionais e internacionais, bem como a construção de mecanismos permanentes de cooperação entre Estados, organismos internacionais, setor produtivo e sociedade civil.

Essa perspectiva reforça a ideia de que desafios como mudanças climáticas, perda da biodiversidade,

escassez de recursos naturais e desigualdades socioeconômicas ultrapassam fronteiras políticas e demandam soluções compartilhadas.

Darim et al. (2019) também destaca que o desenvolvimento sustentável está intimamente relacionado à satisfação das necessidades humanas e à promoção da dignidade das pessoas. Nesse contexto, o conceito não se limita à preservação dos recursos naturais, mas incorpora objetivos como a erradicação da pobreza, a redução das desigualdades, o acesso à educação, à saúde, ao trabalho digno e à qualidade de vida.

Dessa forma, a sustentabilidade passa a ser compreendida como um projeto de desenvolvimento inclusivo, capaz de conciliar crescimento econômico com equidade social e responsabilidade ambiental.

Por fim, de forma indireta, Darim et al. (2019) apresenta um dos princípios éticos mais relevantes da sustentabilidade: a responsabilidade intergeracional. Ao afirmar que tanto as gerações atuais quanto as futuras possuem direito a uma vida digna, o Relatório Brundtland estabelece um compromisso moral e político com a conservação dos recursos naturais e com a construção de sociedades mais justas e resilientes.

Esse princípio tornou-se um dos fundamentos do Direito Ambiental contemporâneo e inspirou importantes acordos internacionais, como a Agenda 21, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a Agenda 2030, reafirmando que o desenvolvimento somente pode ser considerado legítimo quando promove prosperidade

econômica, inclusão social e proteção ambiental de forma equilibrada e duradoura.

É importante ressaltar que a Agenda 21 foi concebida como um amplo plano de ação destinado a enfrentar os principais desafios ambientais, sociais e econômicos da contemporaneidade, ao mesmo tempo em que estabelece diretrizes para a promoção do desenvolvimento sustentável ao longo do século XXI. Elaborada durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992, a Agenda 21 expressa um consenso internacional em torno da necessidade de compatibilizar crescimento econômico, proteção ambiental e inclusão social, reafirmando o compromisso político dos Estados com a construção de um modelo de desenvolvimento mais equilibrado e sustentável (DIAS, 2011).

Paralelamente, a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento consolidou os princípios orientadores voltados à cooperação entre as nações, buscando harmonizar os interesses econômicos, sociais e ambientais e fortalecer a proteção da integridade dos ecossistemas em escala global. Esses princípios passaram a servir de referência para a formulação de políticas públicas e instrumentos normativos voltados à sustentabilidade, reconhecendo que a preservação ambiental constitui condição indispensável para o desenvolvimento das sociedades (SOUSA; FURTADO; COSTA, 2017).

A partir da Rio-92, a gestão ambiental e o desenvolvimento sustentável passaram a ocupar posição de destaque na agenda internacional, influenciando a atuação de governos, organismos internacionais, empresas e organizações da sociedade civil. Ao mesmo tempo, ampliou-se a conscientização dos consumidores acerca dos impactos socioambientais decorrentes dos processos de produção e consumo, estimulando a adoção de práticas mais responsáveis e fortalecendo a incorporação da sustentabilidade como elemento estratégico na gestão pública e privada (SOUSA; FURTADO; COSTA, 2017).

Desenvolvimento sustentável: Conceito e particularidades

Ao final do século XX, observou-se um significativo fortalecimento da consciência coletiva acerca dos impactos negativos provocados pelo processo de desenvolvimento sobre o meio ambiente. A percepção de que os modelos tradicionais de crescimento econômico vinham contribuindo para a intensificação da degradação ambiental passou a ocupar posição de destaque nos debates científicos, políticos e sociais.

Paralelamente a esse processo, o agravamento da crise ambiental estimulou reflexões mais aprofundadas acerca do papel desempenhado pela sociedade na produção desses desequilíbrios, conduzindo à formulação de um novo paradigma orientador das estratégias de desenvolvimento.

Nesse contexto, consolidou-se o conceito de desenvolvimento sustentável, que, especialmente a partir da década de 1990, alcançou ampla projeção nacional e internacional, tornando-se uma das expressões mais recorrentes para caracterizar uma nova concepção de desenvolvimento pautada pela compatibilização entre crescimento econômico, proteção ambiental e bem-estar social (BELLEN, 2007).

Os fundamentos conceituais do desenvolvimento sustentável encontram sólido respaldo no Relatório Brundtland, documento oficial elaborado no âmbito da Organização das Nações Unidas e publicado há mais de três décadas. Esse relatório consolidou-se como uma das principais referências teóricas e normativas sobre a temática por apresentar uma definição suficientemente abrangente e flexível, característica que possibilitou sua incorporação por diferentes segmentos da sociedade, incluindo governos, instituições públicas, organizações privadas, organismos internacionais e a comunidade acadêmica.

Para Darim et al. (2019, p. 169):

> O desenvolvimento sustentável é transformar produtivamente a natureza de modo ecologicamente equilibrado. Trata-se de algo que surgiu a partir da necessidade de precaução devido ao grande consumo dos bens naturais do planeta na Revolução Industrial e com o crescimento acelerado elevaram-se os problemas econômicos, sociais e ecológicos.

Pelo demonstrado, o desenvolvimento sustentável surgiu como uma resposta à crescente percepção de que os recursos naturais são limitados e de que sua exploração indiscriminada compromete a capacidade de suporte dos ecossistemas. Ao definir o desenvolvimento sustentável como a transformação produtiva da natureza de forma ecologicamente equilibrada, o texto ressalta que o progresso econômico deve estar condicionado ao respeito pelos limites

ambientais, de modo a assegurar a continuidade dos processos ecológicos essenciais à manutenção da vida e ao bem-estar das gerações presentes e futuras.

Com base nas palavras de Darim et al. (2019), percebe-se que existe uma relação histórica entre o surgimento da sustentabilidade e os impactos decorrentes da Revolução Industrial. A intensificação da industrialização promoveu significativo crescimento econômico, avanços tecnológicos e expansão da capacidade produtiva, mas também resultou no aumento da exploração dos recursos naturais, da poluição ambiental, da urbanização desordenada e das desigualdades sociais.

Esse processo evidenciou que o modelo de desenvolvimento baseado na produção e no consumo ilimitados gerava benefícios econômicos ao mesmo tempo em que produzia elevados custos ambientais e sociais, tornando evidente a necessidade de repensar os padrões de crescimento adotados.

Outro aspecto importante apresentado por Darim et al. (2019) é a valorização do princípio da precaução como fundamento da sustentabilidade. A preocupação com os riscos associados ao uso intensivo dos recursos naturais impulsionou a formulação de políticas ambientais orientadas pela prevenção de danos e pela gestão racional dos bens ambientais. Essa perspectiva reconhece que muitos impactos ecológicos podem ser irreversíveis ou de difícil reparação, justificando a adoção de medidas preventivas, o fortalecimento da legislação ambiental e a incorporação

de critérios de sustentabilidade no planejamento das atividades econômicas e produtivas.

Na forma demonstrada por Darim et al. (2019), o desenvolvimento sustentável representa uma proposta de transformação do modelo de desenvolvimento vigente, buscando compatibilizar crescimento econômico, inclusão social e conservação ambiental. Isso implica promover formas de produção mais eficientes, incentivar o uso racional dos recursos naturais, investir em inovação tecnológica e fortalecer políticas públicas voltadas à proteção ambiental.

Assim, o desenvolvimento sustentável deixa de ser apenas uma resposta aos problemas ambientais gerados pela industrialização para consolidar-se como um paradigma capaz de orientar estratégias de desenvolvimento que conciliem prosperidade econômica, justiça social e equilíbrio ecológico em uma perspectiva de longo prazo.

É importante ressaltar que a amplitude interpretativa conferida ao conceito de desenvolvimento sustentável permitiu que ele fosse utilizado como base para a formulação de políticas públicas, estratégias institucionais e práticas voltadas à promoção de modelos de desenvolvimento mais equilibrados e comprometidos com a sustentabilidade (SUGAHARA; RODRIGUES, 2019).

O desenvolvimento sustentável constitui uma concepção de desenvolvimento que possui como fundamento essencial a preservação do meio ambiente e, simultaneamente, como importante sustentáculo, a

promoção do desenvolvimento econômico. Essa perspectiva busca estabelecer uma relação equilibrada entre o progresso material, a conservação dos recursos naturais e a valorização do ser humano, reconhecendo que esses elementos devem coexistir de forma integrada e harmoniosa.

Além disso, esse conceito pressupõe a convergência entre os avanços científicos, tecnológicos e culturais como instrumentos capazes de ampliar as possibilidades de realização humana, permitindo que o indivíduo alcance tanto a liberdade material quanto a liberdade imaterial. Sob essa perspectiva, emerge também a noção de cidadania ambiental, ou ecocidadania, segundo a qual o ser humano assume posição central como elemento integrador da coesão social e protagonista do desenvolvimento da cidadania em suas múltiplas dimensões.

Dessa forma, o indivíduo deixa de ocupar uma condição meramente passiva para tornar-se sujeito ativo, capaz de redefinir sua própria existência, exercendo plenamente sua autonomia e consolidando sua condição de cidadão planetário, sem que isso implique a supressão de sua subjetividade (JARDIM, 2005).

De acordo com Sá et al. (2026), antes que o desenvolvimento sustentável se consolidasse como um dos principais referenciais das políticas ambientais, econômicas e sociais da atualidade, foi necessário um amplo processo de reflexão acerca das consequências do modelo tradicional de crescimento econômico. Esse modelo, historicamente alicerçado na exploração

intensiva dos recursos naturais, no consumo acelerado de matérias-primas não renováveis, na crescente emissão de poluentes e na intensificação das desigualdades sociais, passou a ser progressivamente questionado em razão de seus impactos sobre o meio ambiente e sobre a qualidade de vida das populações.

Nesse contexto, o conceito de desenvolvimento sustentável emergiu como resultado da evolução dos debates internacionais voltados à conciliação entre crescimento econômico, proteção ambiental e justiça social, tornando-se um importante paradigma para a formulação de políticas públicas e estratégias de desenvolvimento em escala global.

A essência do desenvolvimento sustentável reside na busca pela satisfação das necessidades da sociedade contemporânea sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias demandas. Trata-se, portanto, de um modelo que procura enfrentar, no presente, os desafios de natureza econômica, social, ambiental e política, especialmente aqueles relacionados à transparência, à participação democrática e à efetivação dos direitos humanos.

Entre esses direitos, destaca-se o direito de todos a desfrutar de um meio ambiente limpo, equilibrado e seguro. Nesse sentido, o desenvolvimento sustentável pressupõe a adoção de estratégias que promovam simultaneamente o atendimento das necessidades atuais e a conservação dos recursos indispensáveis à manutenção

da qualidade de vida das futuras gerações (CARVALHO et al., 2015).

O desenvolvimento sustentável também pode ser compreendido como um processo voltado à ampliação da autonomia substantiva dos indivíduos, desenvolvendo-se em contextos que favoreçam simultaneamente a conservação e a regeneração dos recursos disponibilizados pelos ecossistemas à sociedade.

Essa concepção evidencia que a sustentabilidade não depende exclusivamente da existência de recursos naturais, mas igualmente da construção de condições que possibilitem sua utilização de maneira responsável e equilibrada. Constitui-se, assim, em um processo influenciado por diversos fatores determinantes, cuja implementação exige, de forma singular, a adoção de uma visão estratégica compartilhada entre os diferentes agentes responsáveis por sua promoção e fortalecimento (ABRAMOVAY, 2010).

O desenvolvimento sustentável é estruturado a partir da integração de dimensões econômica, ambiental e empresarial, cuja articulação constitui elemento indispensável para a construção de um modelo de desenvolvimento equilibrado. Seu propósito consiste em promover o crescimento econômico sem dissociá-lo da preservação do meio ambiente e do atendimento às expectativas e necessidades dos diversos atores sociais envolvidos nesse processo.

A conjugação dessas dimensões possibilita a formulação de estratégias capazes de conciliar competitividade econômica, responsabilidade ambiental e

compromisso social, contribuindo, consequentemente, para a elevação da qualidade de vida da população e para o fortalecimento das bases da sustentabilidade (CARVALHO et al., 2015).

O desenvolvimento sustentável apresenta-se, ainda, como um projeto de transformação social orientado para a erradicação da pobreza, a satisfação das necessidades humanas fundamentais, a melhoria contínua da qualidade de vida da população e a promoção da conservação ambiental.

Sob essa perspectiva, esse modelo de desenvolvimento busca integrar objetivos sociais, econômicos e ambientais de maneira articulada, reconhecendo que a promoção do bem-estar coletivo depende da implementação de ações capazes de assegurar, simultaneamente, melhores condições de vida para a população e a proteção dos recursos naturais indispensáveis à manutenção dos ecossistemas e das futuras gerações (MENEGUZZO; CHAICOUSKI; MENEGUZZO, 2009).

O desenvolvimento sustentável representa uma nova perspectiva de compreensão e enfrentamento dos desafios globais, ultrapassando a visão limitada aos problemas de degradação ambiental e incorporando aspectos sociais, econômicos e culturais, como a pobreza, a desigualdade e a exclusão social (SOUZA; FURTADO; COSTA, 2017).

Nessa abordagem, a sustentabilidade exige uma mudança na forma de pensar e de organizar as relações entre sociedade, economia e natureza, superando a

concepção de que o crescimento econômico, o acúmulo de riqueza e o avanço tecnológico constituem, isoladamente, os principais fundamentos para o desenvolvimento humano. Assim, torna-se necessário estabelecer uma relação mais equilibrada entre os interesses econômicos e a preservação das condições ambientais indispensáveis à continuidade da vida no planeta.

Assim, o desenvolvimento sustentável expressa um compromisso ético com a garantia de melhores condições de vida para as gerações presentes e futuras, fundamentado no uso responsável dos recursos naturais e na busca de equilíbrio entre desenvolvimento econômico e conservação ambiental (SOUZA; FURTADO; COSTA, 2017).

Mais do que um objetivo a ser alcançado em determinado momento, a sustentabilidade deve ser compreendida como um processo contínuo de transformação social, no qual a qualidade das ações e dos resultados assume maior relevância do que a simples expansão quantitativa da produção e do consumo. Dessa forma, o desenvolvimento sustentável propõe uma nova racionalidade baseada na responsabilidade ambiental, na justiça social e na valorização do bem-estar coletivo.

Um estudo realizado por Santos et al. (2025) mostra que o desenvolvimento sustentável pode ser compreendido como um modelo de desenvolvimento orientado para o atendimento das necessidades da sociedade contemporânea, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem suas próprias demandas. Essa concepção fundamenta-se na

busca pela continuidade das condições necessárias à manutenção da qualidade de vida ao longo do tempo, reconhecendo que o progresso deve ocorrer de maneira compatível com a preservação das possibilidades de desenvolvimento das próximas gerações.

Sob essa perspectiva, o desenvolvimento sustentável está intrinsecamente associado à ideia de permanência, uma vez que procura assegurar que os benefícios desfrutados pela sociedade atual possam igualmente ser experimentados pelas gerações vindouras.

Assim, a preocupação central desse modelo consiste em garantir condições de vida, bem-estar e oportunidades futuras equivalentes às atualmente existentes, promovendo uma relação de responsabilidade intergeracional baseada na continuidade do desenvolvimento e na manutenção da qualidade de vida (SANTOS et al., 2025).

Embora o conceito de desenvolvimento sustentável tenha sido formulado há várias décadas, sua construção teórica e prática permanece em constante processo de evolução, caracterizando-se como uma temática dinâmica e permanentemente aberta ao aprimoramento.

Em razão de sua complexidade e de sua abrangência, esse conceito continua estimulando debates em diferentes países e nos mais variados segmentos da sociedade, evidenciando que sua consolidação depende da constante reflexão acerca das relações estabelecidas entre desenvolvimento econômico, sociedade e natureza.

Nesse contexto, torna-se evidente que o bem comum da humanidade está profundamente relacionado às decisões tomadas no presente, especialmente no que diz respeito às formas de organização das atividades econômicas e à maneira como os recursos naturais são utilizados.

Entretanto, observa-se que a lógica capitalista permanece fortemente incorporada à consciência de grande parte da população, fazendo com que a busca pelo lucro se constitua no principal objetivo dos investimentos, enquanto as questões socioambientais frequentemente ocupam posição secundária.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de promover mudanças comportamentais capazes de formar novos hábitos para as futuras gerações, bem como estimular um processo contínuo de reeducação ética e moral voltado para a construção de uma sociedade mais comprometida com os princípios da sustentabilidade (CARVALHO et al., 2015).

Diversos instrumentos, metodologias e sistemas foram desenvolvidos com o propósito de mensurar o grau de sustentabilidade alcançado pelos processos de desenvolvimento, permitindo avaliar, sob diferentes perspectivas, o desempenho das ações relacionadas à sustentabilidade.

Todavia, destaca-se que ainda existe um conhecimento limitado acerca dos fundamentos teóricos e das aplicações práticas dessas ferramentas, situação que restringe sua utilização e dificulta a adequada compreensão de seus resultados.

Esse desconhecimento contribui, em muitos casos, para a formação de interpretações equivocadas sobre a finalidade e os benefícios proporcionados por esses instrumentos, comprometendo a percepção acerca das vantagens decorrentes da adoção do desenvolvimento sustentável como modelo orientador das estratégias de desenvolvimento econômico, social e ambiental (BELLEN, 2007).

Em termos sintéticos, o desenvolvimento sustentável configura-se como um modelo de desenvolvimento voltado para o enfrentamento dos desafios historicamente acumulados em decorrência dos padrões convencionais de crescimento econômico. Entre esses desafios, destaca-se a ampliação das desigualdades existentes entre países considerados desenvolvidos e aqueles classificados como subdesenvolvidos, situação associada aos processos de exploração intensiva e descontrolada, especialmente dos recursos naturais, que caracterizaram os modelos de desenvolvimento adotados ao longo de vários séculos.

Dessa forma, o desenvolvimento sustentável apresenta-se como uma proposta destinada à superação dessas disparidades, buscando compatibilizar crescimento, preservação ambiental e melhoria das condições de vida das populações (LOPES; FERREIRA; DIAS, 2022).

A concretização do desenvolvimento sustentável exige que a proteção do meio ambiente seja compreendida como parte integrante e indissociável do próprio processo de desenvolvimento, não podendo ser

tratada como uma dimensão isolada ou secundária. Essa compreensão conduz à distinção entre os conceitos de crescimento e desenvolvimento, cuja diferenciação possui relevante significado para a compreensão da sustentabilidade.

O crescimento caracteriza-se pelo aumento da riqueza produzida, sem que, necessariamente, promova igualdade ou justiça social, uma vez que sua lógica está concentrada predominantemente na acumulação de recursos econômicos por uma parcela restrita da população.

Em contrapartida, o desenvolvimento também contempla a geração de riquezas, porém atribui especial importância à sua distribuição, buscando promover melhorias nas condições de vida de toda a sociedade. Nessa perspectiva, o desenvolvimento incorpora preocupações relacionadas à qualidade de vida, ao bem-estar coletivo e à conservação da qualidade ambiental, reconhecendo que esses elementos constituem dimensões inseparáveis de um modelo de desenvolvimento efetivamente sustentável (CARVALHO et al., 2015).

O desenvolvimento sustentável estabelece uma relação de coexistência entre as dimensões econômica e ecológica, demonstrando que ambas podem ser articuladas de maneira complementar. Essa modalidade de desenvolvimento não restringe sua atuação ao enfrentamento dos problemas decorrentes da pobreza e da miséria que afetam parcela significativa da população mundial.

Paralelamente a esse compromisso social, também incorpora a preocupação com a preservação, a proteção e a recuperação do meio ambiente, reconhecendo que a promoção do desenvolvimento depende da harmonização entre o progresso econômico, a melhoria das condições de vida da população e a conservação dos recursos naturais.

Dessa forma, economia e ecologia deixam de ser compreendidas como objetivos incompatíveis, passando a integrar uma mesma perspectiva de desenvolvimento comprometida tanto com o bem-estar humano quanto com a manutenção do equilíbrio ambiental (SANTOS et al., 2025).

A concretização do desenvolvimento sustentável exige, de maneira indispensável, a adoção de processos de planejamento estruturado, bem como o reconhecimento de que os recursos naturais disponíveis no planeta possuem caráter limitado e não podem ser explorados de forma ilimitada. Essa compreensão implicou a construção de uma nova racionalidade para o desenvolvimento econômico, na qual passam a ganhar destaque práticas como a reutilização de materiais e a ampliação dos processos de reciclagem.

Nesse contexto, destaca-se que a Educação Ambiental assume papel central e estratégico na consolidação desse modelo, uma vez que constitui o instrumento mais direto e eficiente para a disseminação de conhecimentos, valores e práticas voltadas ao alcance dos objetivos do desenvolvimento sustentável (CARVALHO et al., 2015).

Ademais, a Educação Ambiental é compreendida como fundamento essencial para a promoção da melhoria da qualidade de vida da população, na medida em que contribui para a formação de uma consciência coletiva voltada à preservação dos recursos naturais.

Esse processo de conscientização social busca sensibilizar os indivíduos quanto à relevância da conservação ambiental, evidenciando a necessidade de mudanças de atitudes e comportamentos em relação ao uso dos recursos naturais e à forma como a sociedade se relaciona com o meio ambiente. Assim, a educação ambiental se consolida como elemento estruturante na construção de uma sociedade mais responsável e comprometida com a sustentabilidade (MENEGUZZO; CHAICOUSKI; MENEGUZZO, 2009).

A implementação prática do desenvolvimento sustentável permite a conciliação entre a geração de riqueza e a redução dos impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente, buscando sempre minimizar os riscos decorrentes das atividades produtivas. Nesse modelo, também se destaca a preocupação em estabelecer limites para a utilização dos recursos naturais renováveis, de modo que sua exploração não ultrapasse a capacidade de regeneração dos ecossistemas.

No entanto, observa-se que o modelo econômico vigente tem gerado impactos ambientais significativos, o que evidencia a necessidade urgente de revisão e reestruturação das formas atuais de produção e consumo, visando a construção de alternativas mais sustentáveis (SANTOS et al., 2025).

Os desafios relacionados ao desenvolvimento sustentável estão diretamente associados à necessidade de superação de diversas barreiras presentes nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, além da imprescindível conservação dos ecossistemas naturais. Tais desafios revelam a complexidade do processo de transição para um modelo sustentável, uma vez que envolvem transformações estruturais profundas em diferentes esferas da sociedade.

Nesse sentido, destaca-se que o desenvolvimento sustentável incorpora, em sua concepção, tanto elementos econômicos quanto aspectos não econômicos, ampliando significativamente o escopo de análise em relação aos modelos de desenvolvimento anteriores, especialmente aqueles predominantes até a década de 1970, os quais não contemplavam de forma integrada tais dimensões (LOPES et al., 2017).

A Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

A compreensão do desenvolvimento sustentável adotada pela Agenda 2030 fundamenta-se no reconhecimento de que o desenvolvimento constitui um processo de natureza multidimensional, cuja efetivação depende da redução das desigualdades e da promoção da inclusão social em todas as suas dimensões. Nesse contexto, o enfrentamento das diferentes formas de exclusão e vulnerabilidade passou a ocupar posição central nas estratégias internacionais voltadas ao desenvolvimento (LAZZARI; SEVERO; GUIMARÃES, 2022).

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, aprovada em 2015 pelos 193 Estados-Membros das Nações Unidas, estabeleceu um plano de ação global composto por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), cuja implementação deverá ocorrer até o ano de 2030. Embora cada um desses objetivos possua relevância própria, todos estão articulados por um princípio orientador considerado essencial para a concretização da Agenda: o compromisso de "Não deixar ninguém para trás" (Leaving No One Behind – LNOB). Esse princípio enfatiza que os benefícios

do desenvolvimento devem alcançar todas as pessoas, independentemente de fatores como local de residência, nível de renda, gênero, etnia ou qualquer outra condição que possa gerar desigualdade ou exclusão (MARTINS et al., 2024).

De acordo com Coutinho (2021, p. 506):

> O ambicioso e relevante escopo da Agenda 2030 é acabar com a pobreza e a fome em todos os lugares; combater as desigualdades internas e entre os países; construir sociedades pacíficas, justas e inclusivas; proteger os direitos humanos e promover a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e meninas; e assegurar a proteção duradoura do planeta e de seus recursos naturais. Além do mais, busca-se criar condições para um crescimento sustentável, inclusivo e economicamente viável, em busca de prosperidade compartilhada e trabalho decente para todos, tendo em conta os diferentes níveis de desenvolvimento e capacidades nacionais.

Quando se analisa a citação em epígrafe, percebe-se que ela evidencia a amplitude e a natureza integrada da Agenda 2030, demonstrando que o desenvolvimento sustentável ultrapassa as questões estritamente ambientais e passa a incorporar dimensões sociais, econômicas, políticas e institucionais. Ao estabelecer como metas a erradicação da pobreza e da fome, a redução das desigualdades, a promoção da paz, da justiça e da inclusão social, a Agenda reconhece que os desafios globais são interdependentes e exigem respostas igualmente articuladas. Dessa forma, o desenvolvimento

deixa de ser compreendido apenas como crescimento econômico, passando a ser concebido como um processo voltado à ampliação da qualidade de vida, da dignidade humana e da equidade entre indivíduos e nações.

Outro aspecto relevante do por Coutinho (2021) reside na ênfase atribuída à proteção dos direitos humanos, à igualdade de gênero e ao empoderamento de mulheres e meninas, elementos considerados indispensáveis para a construção de sociedades mais democráticas e resilientes.

Essa perspectiva reforça o entendimento de que a sustentabilidade depende da participação efetiva de todos os grupos sociais, da eliminação das diversas formas de discriminação e da garantia de oportunidades equitativas. Assim, a Agenda 2030 consolida uma visão de desenvolvimento baseada na inclusão social e na valorização da diversidade como fundamentos para a promoção do bem-estar coletivo.

De uma maneira bem objetiva Coutinho (2021) destaca que a conservação do planeta e de seus recursos naturais constitui condição essencial para a continuidade do desenvolvimento humano. Nesse sentido, a proteção ambiental não é tratada como um objetivo isolado, mas como um componente inseparável das estratégias de crescimento econômico e de redução das desigualdades. Tal abordagem evidencia a necessidade de modelos produtivos capazes de conciliar eficiência econômica, responsabilidade ambiental e justiça social, estimulando práticas sustentáveis de produção e consumo, bem como

políticas públicas orientadas para a preservação dos ecossistemas.

É oportuno também ressaltar que a Agenda 2030 reconhece as diferenças existentes entre os países quanto aos seus níveis de desenvolvimento e capacidades institucionais, propondo um modelo de cooperação internacional baseado no princípio das responsabilidades compartilhadas. Esse reconhecimento demonstra que a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável requer ações coordenadas entre governos, setor privado, academia e sociedade civil, respeitando as especificidades nacionais sem perder de vista o compromisso coletivo com a prosperidade compartilhada. Assim, a Agenda 2030 constitui um marco orientador para a formulação de políticas públicas e estratégias de desenvolvimento capazes de integrar crescimento econômico, inclusão social e sustentabilidade ambiental em uma perspectiva de longo prazo.

A Agenda 2030 consolidou-se como o principal marco internacional voltado à promoção do desenvolvimento sustentável, orientando a atuação conjunta dos países na busca por soluções cooperativas para os desafios econômicos, sociais e ambientais contemporâneos. Sua proposta está fundamentada na construção de um processo de desenvolvimento coletivo, apoiado na cooperação internacional, no avanço tecnológico e na inovação como instrumentos capazes de contribuir para a melhoria das condições de vida da população.

A implementação desse plano representa um compromisso voltado não apenas às necessidades das gerações atuais, mas também à preservação das condições necessárias para assegurar o bem-estar das gerações futuras. Nesse sentido, sua incorporação pelos diferentes países deve ocorrer de maneira consistente, segura e em conformidade com as obrigações estabelecidas pelo direito internacional, fortalecendo mecanismos de cooperação entre os Estados e promovendo ações coordenadas para a consecução dos objetivos propostos (LAZZARI; SEVERO; GUIMARÃES, 2022).

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável constituem um amplo chamado à mobilização internacional em favor da construção de sociedades mais justas, inclusivas e ambientalmente responsáveis. Sua finalidade consiste em orientar ações destinadas à erradicação da pobreza, à proteção do meio ambiente e do clima e à promoção de condições que possibilitem a todas as pessoas viverem com paz, dignidade e prosperidade, independentemente do lugar onde residam.

Esses objetivos representam o conjunto de prioridades estabelecidas pelas Nações Unidas para orientar políticas públicas, estratégias de cooperação internacional e iniciativas nacionais voltadas ao cumprimento das metas definidas pela Agenda 2030. No contexto brasileiro, esses compromissos também orientam as ações voltadas ao alcance das metas estabelecidas internacionalmente para o desenvolvimento sustentável. (MARTINS et al., 2024).

O documento denominado "Transformando o Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável" estrutura-se como um abrangente plano de ação internacional composto por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, selecionados em razão de contemplarem os principais desafios enfrentados pela humanidade e que demandam esforços para sua redução ou superação até o ano de 2030 (LAZZARI; SEVERO; GUIMARÃES, 2022).

Esses desafios envolvem diretamente tanto a sociedade quanto os Estados-Membros das Nações Unidas, que assumem o compromisso de atuar conjuntamente por meio da integração de esforços, da cooperação internacional, da utilização da tecnologia e da inovação como instrumentos capazes de favorecer o alcance das metas estabelecidas. Além disso, a Agenda 2030 busca dar continuidade e ampliar os compromissos anteriormente assumidos com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), instituídos no ano de 2000, fortalecendo a trajetória internacional voltada à promoção do desenvolvimento sustentável (MICHAELSEN, 2020).

Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio já contemplavam metas bastante semelhantes às posteriormente incorporadas pela Agenda 2030, evidenciando uma continuidade entre ambos os programas internacionais. Em ambos os casos, a erradicação da pobreza, em todas as suas manifestações e em todos os lugares, ocupa posição prioritária entre os

compromissos assumidos pela comunidade internacional (LAZZARI; SEVERO; GUIMARÃES, 2022).

Nesse contexto, pretende-se reduzir significativamente o contingente de pessoas em situação de vulnerabilidade social, estabelecendo como meta a diminuição de pelo menos metade dessa população. Para alcançar esse propósito, prevê-se a adoção de mecanismos relacionados à implementação de pisos salariais e de instrumentos de apoio destinados ao fortalecimento do desenvolvimento pessoal dos indivíduos, contribuindo para a melhoria de suas condições de vida e para a redução das desigualdades sociais (LAZZARI; SEVERO; GUIMARÃES, 2022).

Entre as diversas consequências associadas às situações de vulnerabilidade social destaca-se a persistência da fome e da desnutrição, problemas que também constituem prioridades da Agenda 2030. Nesse sentido, busca-se alcançar, até o ano de 2030, a eliminação da desnutrição, promovendo simultaneamente o aumento da produção agrícola, a ampliação do acesso da população a alimentos saudáveis e a garantia de condições adequadas para o crescimento e desenvolvimento de crianças e jovens (LAZZARI; SEVERO; GUIMARÃES, 2022).

Paralelamente, propõe-se a adoção de medidas destinadas a assegurar o adequado funcionamento dos mercados de commodities alimentares e de seus derivados, mediante investimentos, aperfeiçoamento dos processos produtivos e busca permanente por maior eficiência e qualidade na produção de alimentos. Essas

iniciativas têm como finalidade contribuir para a promoção da saúde, do bem-estar e da segurança alimentar da população (IBGE, 2021).

Entre os diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável encontram-se ainda metas voltadas ao aprimoramento das condições de saúde e de educação da população. Nesse conjunto de compromissos incluem-se a redução da mortalidade materna, o enfrentamento das doenças epidemiológicas, a ampliação das ações de prevenção e do acesso às informações relacionadas às doenças sexualmente transmissíveis, bem como o fortalecimento das atividades de pesquisa científica (LAZZARI; SEVERO; GUIMARÃES, 2022).

A Agenda propõe assegurar o acesso universal a uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo oportunidades de aprendizagem para todas as pessoas ao longo da vida. Para isso, prevê-se o aprimoramento da infraestrutura educacional, ampliando a disponibilidade e a qualidade das instalações destinadas ao ensino, especialmente para aqueles que mais necessitam. Além disso, busca-se garantir igualdade de acesso aos meios educacionais e eliminar as disparidades de gênero tanto no âmbito da educação quanto da formação profissional, favorecendo condições mais equitativas de desenvolvimento humano e social (SOUZA, 2015).

A promoção da igualdade de gênero constitui um dos compromissos estabelecidos no âmbito da Agenda 2030, tendo como finalidade fortalecer o empoderamento de mulheres e meninas e eliminar todas

as formas de discriminação e exploração sexual que ainda persistem em diferentes contextos sociais. Entre as metas estabelecidas encontra-se também a garantia do acesso universal aos serviços relacionados à saúde sexual, reconhecendo sua importância para a promoção da dignidade humana e da igualdade de direitos (LAZZARI; SEVERO; GUIMARÃES, 2022).

Com a Agenda 2030 busca-se assegurar maior igualdade econômica entre homens e mulheres, ampliando as oportunidades de participação em posições de liderança, fortalecendo sua inserção nos espaços de decisão política e promovendo o reconhecimento e a valorização tanto do trabalho profissional quanto das atividades domésticas desempenhadas pelas mulheres. Além dessas diretrizes, a Agenda contempla, em seu sexto objetivo, a garantia de acesso universal à água potável, ao saneamento básico e às condições adequadas de higiene. Para que tais metas sejam alcançadas, torna-se indispensável desenvolver ações voltadas à preservação dos recursos hídricos, reduzindo a poluição e restringindo o lançamento de substâncias químicas nos cursos d'água e demais corpos hídricos (SANTOS, 2021).

A concretização desses objetivos está fundamentada na adoção de práticas sustentáveis capazes de promover condições favoráveis ao desenvolvimento econômico e social sem comprometer os recursos necessários às gerações futuras. Nesse sentido, estabelece-se como compromisso assegurar, até o ano de 2030, o acesso universal a serviços modernos, confiáveis e economicamente acessíveis de energia, com ênfase na

ampliação da utilização de fontes renováveis (LAZZARI; SEVERO; GUIMARÃES, 2022).

Ainda com a Agenda 2030, busca-se elevar os níveis de eficiência energética por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de produção e consumo de energia. Ao mesmo tempo, propõe-se incentivar um modelo de crescimento econômico inclusivo e sustentável, capaz de gerar empregos plenos e produtivos e ampliar os níveis de produtividade, especialmente nos países em desenvolvimento. Entre os mecanismos destinados a favorecer esse processo destaca-se a Iniciativa de Apoio ao Comércio (Aid for Trade), criada com a finalidade de prestar assistência aos países menos desenvolvidos e contribuir para seu fortalecimento econômico (LAZZARI; SEVERO; GUIMARÃES, 2022).

No âmbito dessa Iniciativa de Apoio ao Comércio, prevê-se ainda o fortalecimento da inovação tecnológica e do desenvolvimento industrial mediante a implantação de infraestruturas de qualidade, confiáveis e sustentáveis, incluindo projetos de caráter transfronteiriço destinados a ampliar o acesso da população a bens e serviços em condições mais acessíveis.

Desta forma, com a Agenda 2030, propõe-se a modernização das infraestruturas utilizadas por pequenas, médias e grandes empresas, tornando-as progressivamente mais sustentáveis por meio de ações de apoio voltadas à sua promoção e ao seu desenvolvimento. Espera-se que essas medidas contribuam para elevar e manter o crescimento da renda das populações economicamente mais vulneráveis, fortalecendo seu

processo de inclusão econômica e social. Ao mesmo tempo, busca-se aperfeiçoar os mecanismos de regulamentação e monitoramento dos mercados e das instituições financeiras globais, criando condições mais favoráveis ao desenvolvimento econômico sustentável (SCHIO et al., 2019).

Entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável também se destaca a promoção de processos de migração legal, segura e planejada, favorecendo uma mobilidade humana organizada, ordenada e pautada em princípios humanitários. Nessa perspectiva, procura-se reduzir os custos relacionados às transações realizadas por imigrantes, ampliar as condições de segurança, sobretudo nas cidades situadas em regiões de fronteira, e assegurar o acesso a moradias adequadas e seguras.

Busca-se ainda, através da Agenda 2030 fortalecer a capacidade de gestão e de acolhimento dos fluxos populacionais, garantindo à população acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos e ambientalmente qualificados. Esse conjunto de ações relaciona-se diretamente ao compromisso com padrões sustentáveis de consumo e produção, que preveem a redução significativa da geração de resíduos por meio da adoção de práticas de preservação, reciclagem e reutilização de materiais (BRZOZOWSKI, 2012).

Entre as metas estabelecidas pelas Nações Unidas incluem-se ainda ações destinadas à redução das diversas formas de exploração e abuso, bem como à diminuição dos índices de violência e mortalidade. Busca-se, igualmente, promover uma justiça baseada na

igualdade de direitos, assegurar o acesso à informação, reduzir as desigualdades e fortalecer políticas públicas fundamentadas na não discriminação (LAZZARI; SEVERO; GUIMARÃES, 2022).

Além dessas diretrizes, a Agenda 2030 estabelece o objetivo denominado Parcerias e Meios de Implementação, cuja finalidade consiste em revitalizar a parceria global voltada ao desenvolvimento sustentável e fortalecer os mecanismos necessários para a concretização dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Esse objetivo contempla diferentes áreas de atuação, entre elas o setor financeiro, propondo o fortalecimento da capacidade de mobilização de recursos internos e a ampliação da disponibilidade de recursos adicionais destinados aos países em desenvolvimento (IBGE, 2021).

Nesse contexto, a tecnologia assume papel essencial na implementação das metas estabelecidas pela Agenda 2030, uma vez que a ampliação do acesso internacional ao conhecimento científico, em condições favoráveis, contribui para a capacitação das pessoas e para a efetiva execução das ações necessárias ao desenvolvimento sustentável. A difusão da ciência e da tecnologia constitui, portanto, importante instrumento para acelerar o cumprimento dos objetivos previstos pela Agenda 2030 (LAZZARI; SEVERO; GUIMARÃES, 2022).

No campo do comércio internacional, propõe-se o fortalecimento de um sistema multilateral capaz de ampliar as exportações dos países em desenvolvimento e garantir aos países menos desenvolvidos acesso aos

mercados internacionais sem a imposição de cotas ou tarifas.

Por fim, no conjunto das questões de natureza sistêmica, destacam-se propostas voltadas ao aperfeiçoamento da macroeconomia global, ao fortalecimento das parcerias entre os setores público e privado e ao incentivo de iniciativas destinadas à ampliação da capacidade produtiva e ao crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) das diferentes nações (LIMA, 2014).

Para Coutinho (2021, p. 509):

> A Agenda 2030 só se tornará realidade se for executada em conjunto pelos países e partes interessadas. A ONU reconhece isso no preâmbulo do documento e destaca que a parceria colaborativa entre todos é fundamental. Não por outra razão, as ações do Pacto Global se voltam exatamente ao fomento dessa parceria, estimulando a colaboração entre sociedade civil e setores público e privado, com especial atenção às empresas.

Pelo demonstrado, o sucesso da Agenda 2030 depende, essencialmente, da cooperação entre os diferentes atores que compõem a sociedade global. Ao reconhecer que nenhum país, instituição ou setor é capaz de enfrentar isoladamente desafios como pobreza, desigualdade, mudanças climáticas e degradação ambiental, a Organização das Nações Unidas reafirma a necessidade de uma governança baseada na corresponsabilidade e na construção de parcerias

estratégicas. Nesse contexto, a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) exige a articulação de esforços entre governos, iniciativa privada, organizações da sociedade civil, comunidade científica e cidadãos, em um processo contínuo de cooperação e compartilhamento de responsabilidades.

A referência ao Pacto Global feita por Coutinho (2021) evidencia que o setor empresarial ocupa posição estratégica na concretização da Agenda 2030. As empresas exercem influência significativa sobre os padrões de produção, consumo, inovação tecnológica, geração de empregos e utilização dos recursos naturais. Dessa forma, ao adotar práticas alinhadas aos princípios da sustentabilidade, da ética, dos direitos humanos e da responsabilidade socioambiental, o setor produtivo deixa de ser apenas um agente econômico para assumir também um papel relevante na promoção do desenvolvimento sustentável. O Pacto Global, ao estimular esse compromisso voluntário, busca integrar a sustentabilidade às estratégias corporativas e fortalecer a contribuição das organizações privadas para o alcance dos ODS.

Outro aspecto importante trazido por Coutinho (2021) é a valorização da parceria entre os setores público e privado e a sociedade civil. Essa abordagem reconhece que políticas públicas eficazes dependem não apenas da atuação estatal, mas também do envolvimento ativo de organizações não governamentais, universidades, movimentos sociais e instituições empresariais. A cooperação intersetorial favorece a troca de

conhecimentos, a mobilização de recursos, a inovação e a construção de soluções mais eficientes para problemas complexos, ampliando a capacidade de implementação das metas estabelecidas pela Agenda 2030.

Cabe registrar que que a sustentabilidade deve ser compreendida como um compromisso coletivo, baseado na participação, na solidariedade e na responsabilidade compartilhada. A efetividade da Agenda 2030 não depende exclusivamente da elaboração de planos e metas, mas da capacidade de transformar esses compromissos em ações concretas e coordenadas. Assim, a consolidação de redes de cooperação entre governos, empresas e sociedade civil representa um dos principais pilares para a promoção de um modelo de desenvolvimento capaz de conciliar crescimento econômico, inclusão social e preservação ambiental, assegurando benefícios duradouros para as gerações presentes e futuras.

Desenvolvimento sustentável: um horizonte possível e necessário

O conceito de desenvolvimento sustentável fundamenta-se na compreensão de que a utilização dos recursos naturais deve ocorrer de maneira planejada, racional e equilibrada, garantindo que sua exploração atenda às necessidades da geração atual sem comprometer a disponibilidade desses recursos para as gerações futuras.

No entanto, verifica-se que fontes energéticas amplamente empregadas desde a Revolução Industrial, como o petróleo e o carvão mineral, continuam exercendo papel estratégico na matriz energética mundial. Além de serem utilizadas para a produção de energia e combustíveis, essas matérias-primas também constituem insumos indispensáveis para diversos segmentos industriais e para a fabricação de inúmeros produtos químicos.

Entretanto, tais recursos possuem caráter finito e não renovável, visto que sua formação resulta de processos geológicos extremamente lentos, desenvolvidos ao longo de milhões de anos. Em razão dessa

característica, sua reposição ocorre em uma escala temporal incompatível com o ritmo de consumo imposto pelas atividades humanas.

Destaca Paiva e Sá (2016), que embora não exista uma perspectiva de esgotamento imediato dessas reservas, estima-se que, dentro de algumas centenas de anos, elas possam tornar-se insuficientes para atender às demandas da sociedade, evidenciando uma importante contradição entre a dependência desses recursos e os princípios que fundamentam o desenvolvimento sustentável.

É importante ressaltar que a implementação efetiva do desenvolvimento sustentável requer, em numerosos contextos, a elaboração de políticas públicas complexas, investimentos financeiros expressivos e a incorporação de tecnologias avançadas, recursos que nem sempre se encontram amplamente disponíveis. Essa realidade representa um desafio particularmente significativo para os países em desenvolvimento, frequentemente marcados por limitações econômicas, elevados índices de desigualdade social e fragilidades estruturais, fatores que dificultam a adoção integral das estratégias necessárias à consolidação desse modelo de desenvolvimento.

Diante desse cenário, torna-se indispensável que as diferentes nações revejam seus padrões convencionais de crescimento, buscando alternativas capazes de conciliar desenvolvimento econômico, preservação ambiental e responsabilidade social.

Na concepção de Cavalcanti (2018), o desenvolvimento sustentável apresenta-se como um referencial capaz de orientar a reorganização dos modelos econômicos, propondo uma dinâmica fundamentada no equilíbrio entre expansão econômica, proteção dos recursos naturais e promoção do bem-estar coletivo.

Apesar das expectativas frequentemente atribuídas ao desenvolvimento sustentável, é imprescindível reconhecer que esse paradigma não deve ser compreendido como uma solução automática ou definitiva para os complexos problemas socioambientais contemporâneos. Sua principal contribuição reside, sobretudo, na ampliação das discussões acerca da responsabilidade da sociedade diante das consequências ambientais decorrentes das atividades humanas, favorecendo uma reflexão crítica sobre os impactos produzidos pelas diferentes formas de interação entre sociedade e natureza.

Embora essa responsabilidade se manifeste por meio de decisões individuais, seus efeitos extrapolam os limites locais e alcançam dimensões globais. Dessa forma, fortalece-se a compreensão de que as ações desenvolvidas em escala local precisam estar fundamentadas em uma visão sistêmica e interdependente, considerando que os problemas ambientais transcendem fronteiras geográficas e exigem respostas articuladas em âmbito mundial (CARVALHO et al., 2015).

No âmbito das discussões teóricas, Nascimento (2012) ressalta que existe uma limitação presente nas concepções que restringem o desenvolvimento

sustentável exclusivamente às dimensões econômica, social e ambiental. Segundo essa perspectiva crítica, tal delimitação acaba por desconsiderar fatores igualmente relevantes, como as relações de poder e os processos políticos, elementos que exercem influência decisiva sobre a formulação das políticas públicas e sobre as decisões relacionadas ao desenvolvimento.

Assim, sob esse enfoque, compreender o desenvolvimento sustentável apenas a partir dessas três dimensões implica negligenciar a existência de conflitos de interesses e das desigualdades presentes nas estruturas de poder. As decisões referentes ao desenvolvimento são permeadas por disputas políticas e econômicas, sobretudo no cenário internacional, onde os interesses das diferentes nações frequentemente não convergem.

Na concepção de Leff (2009, p. 42):

> [...] o desenvolvimento sustentável vai além do propósito de capitalizar a natureza e de 'ecologizar' a ordem econômica. A sustentabilidade ambiental implica um processo de socialização da natureza e o manejo comunitário dos recursos, fundados em princípios de diversidade ecológica e cultural. Neste sentido, a democracia e a equidade se redefinem em termos dos direitos de propriedade e de acesso aos recursos, das condições de reapropriação do ambiente.

Apesar dessas observações críticas, é importante reconhecer que o desenvolvimento sustentável ultrapassa

os limites das dimensões econômica, social e ambiental. Sua abrangência inclui princípios relacionados à justiça socioambiental, à inclusão social e à ecoeficiência, ampliando significativamente seu alcance conceitual. Assim, esse paradigma não deve ser reduzido a um simples discurso político ou a um slogan associado às disputas ideológicas, mas compreendido como uma proposta concreta voltada ao enfrentamento dos desafios ambientais e sociais da contemporaneidade.

Por outro lado, o avanço dos processos de degradação ambiental, intensificados pelo modelo predominante de produção e pelo incentivo ao consumo em larga escala, reforça a necessidade de aprofundar esse debate. Nesse sentido, o desenvolvimento sustentável configura-se como uma alternativa capaz de promover a reorientação dos atuais padrões de desenvolvimento, buscando estabelecer formas mais equilibradas de atender às necessidades da sociedade contemporânea sem comprometer a conservação dos recursos naturais (BARBOSA, 2008).

Dissertando sobre a necessidade de um maior envolvimento para a promoção do desenvolvimento sustentável, Melo (2008, p. 36) destaque:

> O progresso para um desenvolvimento sustentável e uma sociedade mais justa não se fará apenas com leis ou tecnologia: há que partir para uma verdadeira revolução das mentalidades, a começar pelos valores éticos. O valor hoje em dia dominante na nossa sociedade é o materialismo, traduzido na ganância, no

> endeusamento do dinheiro, no consumo desenfreado. Claro que esta "procura do ter" existe há milhares de anos, mas hoje em dia tornou-se avassalador. O caminho para uma sociedade melhor passa necessariamente pela recuperação de outros valores, igualmente universais mas muito mais fundamentais: a consciência do certo e do errado, o respeito pelo outro, a verdade, a espiritualidade, a solidariedade para com os mais desfavorecidos e para com as gerações vindouras.

Nesse sentido, percebe-se que a compreensão do desenvolvimento sustentável exige reconhecer que esse paradigma ampliou significativamente a forma de interpretar o próprio processo de desenvolvimento. Em contraste com as concepções tradicionais, que atribuíam centralidade quase exclusiva aos indicadores econômicos e às taxas de crescimento, essa abordagem incorpora dimensões que, por longo período, permaneceram à margem das principais formulações teóricas. Em razão disso, o desenvolvimento deixa de ser analisado apenas sob a ótica econômica, passando a contemplar aspectos essenciais para a manutenção do equilíbrio entre sociedade e natureza.

Entre as contribuições mais relevantes desse paradigma destaca-se a incorporação da dimensão ambiental, cuja presença modifica profundamente a compreensão do desenvolvimento. Sob essa perspectiva, o desenvolvimento não pode mais ser concebido como um fenômeno isolado das condições naturais, mas como um subsistema inserido no ecossistema, estando

permanentemente condicionado aos limites ecológicos, às potencialidades ambientais e à capacidade de suporte dos recursos naturais disponíveis.

Essa nova perspectiva evidencia que a expansão das atividades humanas depende diretamente da base ecológica que lhes oferece sustentação. Em outras palavras, o desenvolvimento encontra limites concretos na disponibilidade dos recursos naturais e na capacidade dos ecossistemas de absorver os impactos decorrentes das intervenções promovidas pela sociedade. Assim, torna-se evidente que o crescimento econômico não pode ocorrer de forma dissociada das condições ambientais que garantem sua própria continuidade.

Paralelamente, as discussões sobre desenvolvimento sustentável passaram a incorporar também a dimensão cultural, reconhecendo que a cultura exerce influência significativa sobre as formas de organização social, os modelos produtivos, os padrões de consumo e as estratégias utilizadas para a exploração dos recursos naturais. Nessa perspectiva, os aspectos culturais deixam de ocupar posição secundária e passam a integrar o conjunto de fatores indispensáveis à construção de um modelo de desenvolvimento mais abrangente.

Desse modo, a integração equilibrada entre as dimensões econômica, social, ambiental e cultural constitui um dos fundamentos centrais da concepção de desenvolvimento sustentável. Essa articulação amplia o alcance do conceito e o caracteriza como uma proposta orientada para objetivos de longo prazo, comprometida com a construção de um processo de desenvolvimento

mais equilibrado, resiliente e duradouro (LOPES; FERREIRA; DIAS, 2022).

Após a consolidação do conceito de desenvolvimento sustentável no cenário internacional, ampliaram-se os debates acerca dos fundamentos que sustentam esse novo paradigma, especialmente no que se refere à compreensão da sustentabilidade em suas múltiplas dimensões. Embora frequentemente associada às questões ambientais, a sustentabilidade possui uma base ecológica que evidencia a necessidade de preservar o funcionamento dos ecossistemas e de assegurar a continuidade dos processos naturais responsáveis pela manutenção da vida no planeta.

Nessa perspectiva, compreender os mecanismos que garantem o equilíbrio ambiental torna-se indispensável para a formulação de políticas e práticas voltadas ao uso racional dos recursos naturais, conforme destaca a seguinte citação:

> A discussão em torno de uma proposta de desenvolvimento sustentável coloca em evidência aspectos ligados à sustentabilidade, que em termos ecológicos pode ser entendida como, as medidas e ações que um ecossistema toma para que não decaia e se arruíne, onde a conservação desses ecossistemas depende da manutenção do equilíbrio dos processos internos. Dessa maneira, para garantir a sustentabilidade é preciso preservar os mecanismos básicos de regulação ecológica e agir de modo equilibrado e precavido

> respeitando os processos naturais (DARIM et al., 2019, p. 169).

Percebe-se que a sustentabilidade possui, antes de tudo, um fundamento ecológico, baseado na capacidade dos ecossistemas de manterem seu equilíbrio e sua funcionalidade ao longo do tempo. Sob essa perspectiva, o desenvolvimento sustentável não pode ser compreendido apenas como uma estratégia de crescimento econômico ou de gestão dos recursos naturais, mas como um processo que respeita os limites ecológicos do planeta. A manutenção dos ciclos naturais, da biodiversidade e dos mecanismos de autorregulação dos ecossistemas constitui condição indispensável para a conservação dos serviços ambientais que sustentam a vida e garantem o bem-estar das sociedades humanas.

Outro aspecto relevante apresentado por Darim et al. (2019) é a compreensão de que os ecossistemas possuem mecanismos naturais de equilíbrio, cuja estabilidade depende da integridade de seus processos internos. Quando esses mecanismos são comprometidos por ações antrópicas, como o desmatamento, a poluição, a exploração excessiva dos recursos naturais e a expansão desordenada das atividades econômicas, ocorre a redução da capacidade de regeneração ambiental, comprometendo a resiliência dos ecossistemas e aumentando sua vulnerabilidade.

Dessa forma, a preservação ambiental deve ser orientada pelo reconhecimento de que a natureza possui limites ecológicos que precisam ser respeitados para evitar processos irreversíveis de degradação.

Darim et al. (2019) também reforçam a importância do princípio da precaução como elemento orientador das políticas ambientais. Agir de forma equilibrada e cautelosa significa reconhecer que nem sempre é possível prever integralmente os impactos das intervenções humanas sobre os ecossistemas, razão pela qual decisões relacionadas ao uso dos recursos naturais devem considerar os riscos ambientais e priorizar medidas preventivas. Essa perspectiva fortalece a adoção de instrumentos de planejamento, monitoramento e gestão ambiental capazes de minimizar danos e assegurar a conservação dos recursos naturais para as futuras gerações.

Na forma apresentada, a sustentabilidade depende da harmonização entre as atividades humanas e os processos ecológicos. Isso implica reconhecer que o desenvolvimento econômico deve ocorrer dentro da capacidade de suporte dos ecossistemas, respeitando seus ciclos naturais e promovendo o uso racional dos recursos ambientais.

Assim, a sustentabilidade deixa de representar apenas um objetivo ambiental para constituir um princípio estruturante das políticas de desenvolvimento, orientando modelos de produção e consumo que conciliem eficiência econômica, responsabilidade socioambiental e conservação da biodiversidade, em consonância com os fundamentos do desenvolvimento sustentável e da governança ambiental contemporânea.

Por outro, o agravamento das crises ambientais contemporâneas demonstra a necessidade de fortalecer

processos contínuos de conscientização ambiental fundamentados nos princípios do desenvolvimento sustentável. Diante da intensificação da degradação dos recursos naturais, torna-se indispensável incentivar práticas voltadas ao uso racional dos bens ambientais, à redução dos desperdícios e ao estímulo da reutilização e da reciclagem dos materiais disponíveis. Essa perspectiva pressupõe a adoção de hábitos cotidianos capazes de reduzir os impactos negativos provocados pelas atividades humanas, favorecendo uma relação mais equilibrada entre sociedade e meio ambiente.

Nesse contexto, a conscientização ambiental assume papel estratégico na transformação das práticas individuais e coletivas, pois contribui para o desenvolvimento de atitudes mais responsáveis em relação à utilização dos recursos naturais. De maneira complementar, as ações preventivas constituem elemento indispensável para a consolidação do desenvolvimento sustentável, uma vez que buscam impedir ou minimizar os danos ambientais antes que estes atinjam níveis irreversíveis.

A associação entre conscientização ambiental e prevenção representa, portanto, uma estratégia essencial para assegurar a continuidade dos processos de desenvolvimento sem comprometer a qualidade ambiental. Ao incentivar o consumo consciente, reduzir o desperdício e promover o aproveitamento mais eficiente dos recursos disponíveis, torna-se possível diminuir significativamente os impactos ambientais decorrentes das atividades humanas, contribuindo, simultaneamente,

para a proteção da biodiversidade e das diferentes formas de vida que dependem da integridade dos ecossistemas (CARVALHO et al., 2015).

No processo de efetivação do desenvolvimento sustentável, merece destaque o papel desempenhado pelos indivíduos e pelas atitudes adotadas em seu cotidiano. Sob essa perspectiva, compreende-se que as mudanças necessárias para a construção de uma sociedade comprometida com a sustentabilidade não dependem exclusivamente das iniciativas implementadas pelos governos, pelas grandes corporações ou por organismos internacionais. Tal entendimento torna-se ainda mais relevante diante da permanência de modelos produtivos que continuam proporcionando elevados níveis de rentabilidade aos agentes econômicos que deles se beneficiam.

Em razão dessa realidade, as transformações tendem a ocorrer de forma gradual, sendo impulsionadas inicialmente por ações individuais que, quando acumuladas ao longo do tempo, possuem capacidade para influenciar comportamentos coletivos e promover mudanças progressivas na forma como a sociedade estabelece sua relação com os recursos naturais.

Comentando o papel da sociedade na promoção do desenvolvimento Sustentável, Melo (2008, p. 37) ressalta que:

> Todos os cidadãos são actores importantes na determinação da política de ambiente e desenvolvimento, a três níveis. Em primeiro lugar, pelas nossas acções individuais do dia a

> dia, no uso da água e energia, na contenção do consumismo, no destino a dar ao lixo, nas nossas decisões como consumidores e eleitores - estas pequenas acções têm um poder extraordinário quando multiplicadas por milhões de pessoas.
> Em segundo lugar, mediante acções organizadas, através de um grupo de amigos, um clube, ou simplesmente no emprego ou escola: de um modo geral, trazer para o local de trabalho, estudo ou lazer uma filosofia menos imediatista e mais ambientalista.
> Em terceiro lugar, através da intervenção em processos decisórios, como a produção de legislação ou a avaliação de planos e projectos.
> Aqui impõe-se uma acção cívica organizada e uma preparação técnica superior, por exemplo através de organizações não governamentais especializadas (ambientalistas e outras), ou dos partidos políticos. Em resumo, qualquer pessoa, independentemente da sua capacidade económica, nível cultural ou estatuto sócio-profissional, pode e deve actuar em prol do ambiente - tendo em mente que tal actuação será com certeza benéfica, tanto para si individualmente, como para a sociedade como um todo.

Percebe-se que a transformação dos padrões de pensamento constitui um dos elementos essenciais para o fortalecimento das práticas sustentáveis, uma vez que novas formas de compreender as relações entre sociedade, economia e meio ambiente favorecem mudanças igualmente relevantes nos comportamentos cotidianos. Paralelamente, a revisão dos hábitos de

consumo e dos estilos de vida representa outro componente fundamental desse processo, pois a redução do consumo excessivo, a utilização racional dos recursos naturais e a adoção de práticas menos impactantes contribuem para retardar o esgotamento das reservas naturais e minimizar os processos de degradação ambiental.

Embora essas mudanças ocorram de maneira gradual e progressiva, elas possuem potencial para reduzir os impactos ambientais produzidos pelas atividades humanas e, em uma perspectiva de longo prazo, favorecer transformações relevantes no modelo econômico predominante, aproximando-o dos princípios que orientam o desenvolvimento sustentável (PAIVA; SÁ, 2016).

As críticas dirigidas ao desenvolvimento sustentável, sobretudo no âmbito das discussões ambientais, sustentam que essa concepção constitui uma estratégia discursiva ajustada aos interesses das nações economicamente mais desenvolvidas. Tal entendimento encontra respaldo na forma como determinados discursos são difundidos, reproduzidos e legitimados pelos meios de comunicação. Sob essa perspectiva, argumenta-se que o desenvolvimento sustentável não representa uma solução efetiva para os problemas ambientais contemporâneos, mas uma formulação conveniente destinada a preservar a continuidade do modelo econômico vigente, sem promover mudanças estruturais capazes de enfrentar as causas profundas da degradação ambiental.

Nessa interpretação, o desenvolvimento sustentável é compreendido como um mecanismo de adaptação do discurso ambiental às exigências do sistema econômico, procurando compatibilizar a expansão do capital com a preservação da legitimidade das políticas de proteção ambiental.

Ainda segundo essa perspectiva crítica, o agravamento da crise ambiental configura o principal obstáculo à continuidade do processo de reprodução incessante do capital, uma vez que os limites impostos pela natureza escapam à capacidade de controle do próprio sistema econômico. Embora esse sistema disponha de mecanismos voltados à organização das relações econômicas, sustenta-se que ele não possui instrumentos capazes de controlar, manipular ou modificar a dinâmica dos processos naturais quando os riscos ambientais se concretizam.

Desse modo, os impactos decorrentes das crises ambientais evidenciam limitações que extrapolam a lógica econômica, demonstrando que os processos naturais não podem ser integralmente subordinados às exigências da acumulação de capital. Em consequência, o agravamento do caos ambiental passa a representar um dos principais fatores capazes de restringir a continuidade do modelo de desenvolvimento predominante (KRUSE; CUNHA, 2022).

A concretização do desenvolvimento sustentável pressupõe transformações profundas nos modelos de produção, consumo e organização das atividades econômicas. Nesse contexto, a sustentabilidade não

depende apenas da adoção de tecnologias ambientalmente mais eficientes, mas também da reformulação dos padrões de crescimento que historicamente estimularam a exploração intensiva dos recursos naturais.

Tal perspectiva evidencia que a transição para um modelo de desenvolvimento mais equilibrado envolve mudanças estruturais nas esferas econômica, social, institucional e cultural, exigindo a revisão de práticas consolidadas e a construção de novas formas de relação entre sociedade, economia e meio ambiente. É nesse sentido que a citação a seguir problematiza os desafios impostos pelo modelo capitalista à efetivação do desenvolvimento sustentável:

> O desenvolvimento sustentável indica que são necessárias mudanças que criem condições socioeconômicas, institucionais e culturais que estimulem um progresso tecnológico rápido e poupador de recursos naturais, como também uma mudança em direção a padrões de consumo que não impliquem no uso contínuo e ilimitado dos recursos naturais. A grande dificuldade para a adoção de atitude precavida ao buscar estabilizar o nível de consumo de recursos naturais está em que essa estabilização pressupõe uma mudança de atitude que contraria a lógica do processo de acumulação de capital em vigor desde a ascensão do capitalismo. Pois, com o capitalismo, o uso dos recursos, tanto humanos como naturais, passa a ter quase nenhum controle social (DARIM et al., 2019, p. 169).

O desenvolvimento sustentável exige transformações que vão muito além da adoção de práticas isoladas de proteção ambiental. A construção de um modelo de desenvolvimento compatível com os limites ecológicos do planeta depende da implementação de mudanças estruturais nas dimensões econômica, social, institucional e cultural, capazes de promover um uso mais eficiente dos recursos naturais e estimular processos produtivos baseados na inovação tecnológica e na sustentabilidade.

Nesse contexto, o progresso tecnológico assume papel estratégico, desde que orientado pela redução dos impactos ambientais, pelo aumento da eficiência energética e pelo incentivo à economia circular, substituindo práticas fundamentadas na exploração intensiva dos recursos naturais.

Outro aspecto relevante apresentado por Darim et al. (2019) refere-se à necessidade de modificar os padrões de produção e consumo que caracterizam a sociedade contemporânea. O consumo excessivo e a utilização contínua de recursos naturais acima da capacidade de regeneração dos ecossistemas constituem fatores determinantes para o agravamento da degradação ambiental, da perda da biodiversidade e das mudanças climáticas.

Assim, a efetivação do desenvolvimento sustentável requer não apenas avanços tecnológicos, mas também mudanças comportamentais e culturais que valorizem o consumo consciente, a redução do

desperdício, a reutilização de materiais e a utilização racional dos recursos disponíveis.

Darim et al. (2019) também apresentam uma reflexão crítica sobre as limitações impostas pelo modelo capitalista à implementação da sustentabilidade. Ao destacar que a lógica da acumulação de capital estimula a expansão contínua da produção e do consumo, o texto evidencia a existência de uma tensão entre o crescimento econômico ilimitado e a finitude dos recursos naturais.

Embora essa interpretação represente uma corrente importante do pensamento ambiental crítico, também existem perspectivas que defendem a possibilidade de compatibilizar desenvolvimento econômico e sustentabilidade por meio da inovação tecnológica, da regulação estatal, da responsabilidade socioambiental das empresas e da incorporação de instrumentos econômicos voltados à proteção ambiental. Esse debate demonstra que a sustentabilidade permanece como um campo de disputas teóricas acerca da relação entre economia, sociedade e natureza.

Em outras palavras, a transição para um modelo de desenvolvimento sustentável depende do fortalecimento da governança ambiental e da ampliação do controle social sobre a utilização dos recursos naturais. Isso implica a adoção de políticas públicas eficazes, mecanismos regulatórios consistentes, participação da sociedade civil e compromisso do setor produtivo com práticas ambientalmente responsáveis.

Desta forma, o desenvolvimento sustentável deixa de representar apenas um objetivo ambiental para

constituir uma proposta de reorganização das relações entre crescimento econômico, justiça social e conservação ambiental, orientada pela responsabilidade intergeracional e pelo reconhecimento dos limites ecológicos do planeta.

A análise crítica do desenvolvimento sustentável conduz igualmente ao entendimento de que sua plena concretização seria inviável em razão de contradições inerentes ao próprio conceito. Essa interpretação fundamenta-se na ideia de que o desenvolvimento sustentável pressupõe, simultaneamente, a preservação dos recursos naturais para as futuras gerações e a manutenção de um equilíbrio permanente entre as dimensões econômica, ambiental e social. Todavia, segundo essa abordagem, tal equilíbrio não se materializa de forma efetiva.

Embora se reconheça a existência de iniciativas pontuais e de medidas capazes de minimizar determinados impactos ambientais, considera-se que essas ações não possuem alcance suficiente para assegurar um equilíbrio permanente entre os diferentes pilares da sustentabilidade.

Essa compreensão decorre do entendimento de que o crescimento econômico característico do modelo capitalista apresenta incompatibilidades estruturais com a proteção ambiental e com a promoção da justiça social. Em razão dessa contradição, argumenta-se que, mesmo diante de esforços voltados à conciliação entre objetivos econômicos, ambientais e sociais, a dimensão econômica tende a prevalecer sempre que a preservação do

equilíbrio representar obstáculo ao crescimento ou à expansão das atividades produtivas (PAIVA; SÁ, 2016).

Diante desse cenário, conclui-se que as iniciativas destinadas a compatibilizar crescimento econômico, proteção ambiental e justiça social permanecem condicionadas à predominância dos interesses econômicos. Consequentemente, essa realidade comprometeria a efetiva concretização do equilíbrio proposto pelo desenvolvimento sustentável, mantendo a dimensão econômica em posição de supremacia diante das exigências ambientais e sociais que caracterizam esse paradigma.

Por outro lado, é oportuno ressaltar que existe uma relação direta entre os padrões contemporâneos de consumo e os desafios para a efetivação do desenvolvimento sustentável.

Ao destacar que a sociedade atual atribui elevado valor à aquisição de bens materiais, Darim et al. (2019) evidenciam que o modelo econômico predominante estimula práticas de consumo que frequentemente ultrapassam a capacidade de regeneração dos recursos naturais. Esse comportamento contribui para o aumento da exploração ambiental, da geração de resíduos e das emissões de poluentes, tornando mais complexa a construção de um modelo de desenvolvimento que concilie crescimento econômico, inclusão social e preservação ambiental.

Outro aspecto relevante apresentado por Darim et al. (2019) é a crítica ao consumismo como um dos principais obstáculos à sustentabilidade. O incentivo à

produção e ao consumo contínuos, impulsionado por estratégias de mercado e pela lógica da acumulação econômica, favorece a utilização intensiva dos recursos naturais e amplia os impactos ambientais decorrentes das atividades produtivas.

Entretanto, é importante reconhecer que o desafio não reside apenas no consumo em si, mas especialmente nos padrões de consumo insustentáveis, caracterizados pelo desperdício, pela obsolescência acelerada dos produtos e pela baixa preocupação com os impactos socioambientais ao longo de seu ciclo de vida. Nesse sentido, a promoção de modelos produtivos mais eficientes e de práticas de consumo responsáveis constitui elemento indispensável para a transição rumo à sustentabilidade.

Diante desta realidade, deve-se enfatizar o papel estratégico da educação ambiental na formação de uma consciência crítica capaz de transformar hábitos individuais e coletivos. A educação ambiental contribui para que cidadãos compreendam a relação entre suas escolhas de consumo e os impactos gerados sobre os ecossistemas, favorecendo a adoção de comportamentos pautados pelo uso racional dos recursos naturais, pela redução do desperdício, pela reutilização de materiais e pela valorização de produtos e serviços ambientalmente responsáveis. Mais do que transmitir conhecimentos, a educação ambiental busca desenvolver valores, atitudes e competências que fortaleçam o exercício da cidadania e da responsabilidade socioambiental (DARIM et al., 2019).

Ademias, a consolidação do desenvolvimento sustentável depende da atuação articulada entre poder público, iniciativa privada e sociedade civil. A promoção do consumo consciente exige políticas públicas de incentivo à produção sustentável, instrumentos regulatórios, investimentos em inovação tecnológica, campanhas de educação ambiental e compromisso das empresas com práticas social e ambientalmente responsáveis.

Assim, o desenvolvimento sustentável deixará de ser compreendido como um ideal distante e passa a constituir uma possibilidade concreta, desde que sustentado por mudanças estruturais nos padrões de produção, consumo e governança, capazes de promover um equilíbrio duradouro entre prosperidade econômica, justiça social e conservação ambiental.

Conclusão

A análise desenvolvida ao longo desta obra permitiu evidenciar que o desenvolvimento sustentável constitui uma das mais importantes construções teóricas e políticas elaboradas nas últimas décadas para enfrentar os desafios decorrentes da crescente complexidade das relações entre sociedade, economia e meio ambiente. Longe de representar um conceito acabado ou uma simples diretriz voltada à proteção ambiental, a sustentabilidade consolidou-se como um paradigma capaz de orientar profundas transformações nos modelos de desenvolvimento adotados pelas sociedades contemporâneas.

Sua evolução histórica demonstra que sua consolidação resultou de um amplo processo de reflexão internacional motivado pela percepção de que os padrões tradicionais de crescimento econômico, fundamentados na exploração intensiva dos recursos naturais e na ampliação contínua da produção e do consumo, revelaram-se insuficientes para assegurar o equilíbrio ecológico, a justiça social e a permanência das condições necessárias à vida humana.

Ao examinar a trajetória histórica das discussões ambientais, observou-se que o conceito de desenvolvimento sustentável foi sendo progressivamente aperfeiçoado à medida que se ampliavam os conhecimentos científicos acerca dos impactos

provocados pelas atividades humanas sobre os ecossistemas naturais. Desde as primeiras manifestações internacionais voltadas à proteção ambiental, passando pela Conferência de Estocolmo, pelo Relatório Brundtland, pela Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92), pela Agenda 21 e, mais recentemente, pela Agenda 2030 e pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, verifica-se uma crescente ampliação da compreensão de que o desenvolvimento somente pode ser considerado legítimo quando incorpora, de maneira integrada, as dimensões econômica, social, ambiental, política e institucional.

Entretanto, também ficou evidenciado que a ampla aceitação internacional do conceito não eliminou os questionamentos relacionados à sua definição, à sua aplicação prática e aos limites de sua efetividade. A própria flexibilidade conceitual que favoreceu sua difusão em diferentes contextos institucionais permitiu o surgimento de interpretações diversas, algumas comprometidas com mudanças estruturais nos modelos de desenvolvimento e outras restritas à incorporação superficial de práticas ambientais dissociadas de transformações efetivas nos sistemas produtivos e nas formas de organização econômica.

Essa multiplicidade de interpretações demonstra que o desenvolvimento sustentável permanece em constante processo de construção, exigindo permanente reflexão crítica acerca de seus fundamentos teóricos e de suas possibilidades concretas de implementação.

Ao longo deste trabalho tornou-se igualmente evidente que a sustentabilidade não pode ser confundida com o crescimento econômico ambientalmente menos impactante. Embora o crescimento continue desempenhando papel importante na promoção do desenvolvimento das sociedades, sua legitimidade depende da capacidade de produzir benefícios distribuídos de forma equitativa, reduzir desigualdades sociais, preservar os recursos naturais e fortalecer a qualidade de vida da população.

Sob essa perspectiva, o desenvolvimento sustentável propõe uma redefinição dos próprios critérios utilizados para avaliar o progresso humano, deslocando o foco exclusivamente econômico para uma abordagem multidimensional que incorpora valores relacionados à equidade, à solidariedade, à responsabilidade intergeracional e à conservação ambiental.

Outro aspecto amplamente discutido nesta obra refere-se ao reconhecimento de que os desafios ambientais contemporâneos apresentam natureza sistêmica. Problemas como mudanças climáticas, degradação dos ecossistemas, perda da biodiversidade, insegurança hídrica, expansão urbana desordenada, produção crescente de resíduos sólidos, poluição ambiental e intensificação das desigualdades sociais não podem ser compreendidos de maneira isolada.

Todos esses fenômenos encontram-se profundamente interligados, exigindo políticas públicas integradas, mecanismos eficientes de governança, participação social qualificada e elevado grau de

cooperação entre governos, setor produtivo, instituições científicas e sociedade civil organizada.

Nesse contexto, a Agenda 2030 representa um importante marco orientador das estratégias internacionais voltadas ao desenvolvimento sustentável. Seus dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável reafirmam que o enfrentamento da pobreza, da fome, das desigualdades sociais, da degradação ambiental e das diversas formas de exclusão constitui responsabilidade compartilhada entre todos os países e depende da adoção de políticas públicas articuladas e de ações coordenadas em escala global.

O princípio de "não deixar ninguém para trás" sintetiza essa nova compreensão do desenvolvimento, reforçando que prosperidade econômica, justiça social e proteção ambiental são objetivos inseparáveis.

As reflexões apresentadas ao longo deste livro também permitem reconhecer que a consolidação do desenvolvimento sustentável exige mudanças profundas na cultura, nos padrões de produção e consumo, nas formas de gestão pública e privada e, sobretudo, na maneira como a sociedade compreende sua relação com a natureza.

A superação dos atuais desafios ambientais não depende exclusivamente do avanço científico ou da inovação tecnológica, embora ambos desempenhem papel estratégico nesse processo. Exige, igualmente, transformações éticas capazes de fortalecer valores relacionados à responsabilidade socioambiental, à

cooperação, à solidariedade e ao compromisso com as futuras gerações.

Sob essa perspectiva, a Educação Ambiental assume posição de destaque como instrumento indispensável para a construção de uma sociedade comprometida com a sustentabilidade. Ao favorecer a formação de cidadãos conscientes acerca da importância da conservação dos recursos naturais e da utilização racional dos bens ambientais, a educação contribui para a consolidação de novos comportamentos individuais e coletivos, fortalecendo a capacidade da sociedade de participar ativamente da formulação, implementação e avaliação das políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável. Mais do que transmitir conhecimentos técnicos, a Educação Ambiental promove a construção de valores e atitudes compatíveis com uma nova racionalidade ambiental.

Também merece destaque a constatação de que a sustentabilidade não constitui um objetivo cuja concretização possa ser atribuída exclusivamente ao poder público. Empresas, universidades, centros de pesquisa, organizações da sociedade civil, comunidades locais e cidadãos compartilham responsabilidades na construção de modelos de desenvolvimento mais equilibrados.

A efetividade das políticas ambientais depende da articulação entre esses diferentes atores, bem como da existência de mecanismos institucionais capazes de promover planejamento, transparência, participação

democrática e avaliação permanente dos resultados alcançados.

Os questionamentos apresentados ao longo desta obra revelam que o desenvolvimento sustentável permanece como um campo fértil para a produção científica. Novas abordagens relacionadas à economia circular, às cidades inteligentes e sustentáveis, à transição energética, à inovação ambiental, às mudanças climáticas, à governança ambiental, aos instrumentos econômicos de proteção ambiental e aos indicadores de sustentabilidade demonstram que esse paradigma continua em permanente evolução.

Essa característica reforça a necessidade de atualização contínua dos conhecimentos e da ampliação das pesquisas voltadas à compreensão das múltiplas dimensões que compõem a sustentabilidade.

Convém reconhecer, igualmente, que inúmeros obstáculos ainda dificultam a efetiva implementação dos princípios do desenvolvimento sustentável em diferentes países. Persistem elevados níveis de desigualdade social, padrões insustentáveis de produção e consumo, limitações institucionais, conflitos de interesses econômicos e dificuldades relacionadas à formulação e execução de políticas públicas integradas. Essas limitações, entretanto, não reduzem a relevância do paradigma da sustentabilidade; ao contrário, reforçam sua importância como referência ética, científica e política para orientar processos permanentes de transformação social.

Diante desse cenário, conclui-se que o desenvolvimento sustentável deve ser compreendido como um processo contínuo de construção coletiva, fundamentado na integração equilibrada entre crescimento econômico, inclusão social, proteção ambiental e fortalecimento institucional. Sua concretização exige planejamento de longo prazo, decisões fundamentadas em evidências científicas, cooperação internacional e compromisso permanente com a melhoria da qualidade de vida da população, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem suas próprias necessidades.

Por fim, espera-se que as reflexões desenvolvidas nesta obra contribuam para ampliar o debate acadêmico acerca dos fundamentos conceituais, das potencialidades e dos limites do desenvolvimento sustentável, estimulando novas pesquisas e fortalecendo a compreensão de que sustentabilidade não representa apenas um ideal normativo, mas uma condição indispensável para a construção de sociedades mais justas, resilientes, inclusivas e ambientalmente responsáveis.

Referências

ABRAMOVAY, Ricardo. Desenvolvimento sustentável: qual a estratégia para o Brasil? **Novos Estudos CEBRAP**, n. 87, p. 97-113, jul. 2010.

BARBIERI, José Carlos. **Desenvolvimento e meio ambiente:** as estratégias de mudanças da Agenda 21. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

BARBOSA, Gisele Silva. O desafio do desenvolvimento sustentável. **Revista Visões**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 4, p. 1-11, jan.-jun. 2008.

BELLEN, Hans Michael van. **Indicadores de sustentabilidade:** uma análise comparativa**.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

BRZOZOWSKI, Jan. Migração internacional e desenvolvimento econômico**. Estudos Avançados**, v. 26, n. 75, p. 137-156, 2012.

CAVALCANTI, Rodrigo da Paz. Desenvolvimento sustentável: uma análise a partir da perspectiva dos BRICS. **Revista da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão**, v. 6, n. 11, p. 219-246, 2018.

CARVALHO, Nathália Leal de; KERSTING, CRISTIANO, ROSA, Gilvan; FRUET, Lumar; BARCELLOS. Afonso Lopes de. Desenvolvimento sustentável x

desenvolvimento econômico. **Revista Monografias Ambientais**, v. 14, n. 3, p. 109-117, set.-dez., 2015.

CHAVES, Sônia Inês. Os desafios do desenvolvimento sustentável e o papel da educação ambiental. In: OLIVEIRA, A. F.; NASCIMENTO, C. G.; CHAVES, S. I. (org.). **Cidades sustentáveis: políticas públicas para o desenvolvimento**. Goiânia: Editora da UCG, 2006. p. 145-156.

COUTINHO, Leandro de Matos. O Pacto Global da ONU e o desenvolvimento sustentável. **Revista BNDES**, v. 28, n. 56, p. 501-518, dez. 2021.

DARIM, Elisa Parreira; TAVARES, Adryelly Moreira; RIBEIRO, Lucas Lopes; SÁ, Taynara Aparecida Pires de; MACEDO, Thiago Prudente de; FONSECA, Patrícia Correa de França; NOGUEIRA, João Carlos Mohn. Desenvolvimento sustentável: realidade ou utopia? In: MATOS, Raissa Rachel Salustriano da Silva; SOUZA, Geisa Mayana Miranda de; COSTA, Ana Carolina Sousa. **Meio ambiente**: inovação com sustentabilidade (volume 2). Ponta Grossa-PR: Atena Editora, 2019.

DIAS, Reinaldo. **Gestão ambiental**: responsabilidade social e sustentabilidade. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

GOMES JÚNIOR, Francisco da Silva. Desenvolvimento sustentável: conceitos, modelos e propostas para mensurações. **Revista Ambientale - UNEAL**, a. 3, v. 1, 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Principais destaques da evolução do mercado de trabalho no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021.

JARDIM, José Silva. Desenvolvimento sustentável, desenvolvimento como liberdade e a construção da cidadania na perspectiva ambiental. **Revista do Programa de Mestrado em Direito do UniCEUB,** v. 2, n. 1, p. 189-201, jan./jun. 2005.

LAZZARI, Fernanda; SEVERO, Eliana Andrea; GUIMARÃES, Júlio Cesar Ferro de. Desenvolvimento sustentável e agenda 2030: uma análise dos indicadores brasileiros. **Revista Gestão e Desenvolvimento**, v. 19, n. 2, p. 160-182, jul-dez., 2022.

LEFF, Enrique. **Saber ambiental**: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Tradução de Lúcia Mathilde Endlich Orth. 7. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2009.

LIMA, Rafael Augusto. A produção de energias renováveis e o desenvolvimento sustentável: uma análise no cenário da mudança do clima**.**

Revista Direito Energia, v. 5, n. 4, p. 1-17, 2014.

LOPES, Arleson Eduardo Monte Palma; FERREIRA, Vanessa do Nascimento; DIAS, Lidiane C. de Mendonça. Desenvolvimento sustentável: uma alternativa para o desenvolvimento? In: Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental, 8., 2017, Curitiba. **Anais**...

MARTINS, Ana Luisa Jorge; MIRANDA, Wanessa Debôrtoli; SILVEIRA, Fabrício; SOUSA, Rômulo Paes. A Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como estratégia para equidade em saúde e territórios sustentáveis e saudáveis. **Saúde Debate**, v. 48, n. Esp. 1, e8828, ago., 2024.

MELO, João Joanaz de. Desenvolvimento sustentável: utopia ou imperativo? **Cadernos de Economia**, n. 82, jan.-mar., 2008.

MENEGUZZO, Isonel Sandino; CHAICOUSKI, Adeline; MENEGUZZO, Paulo Marcelo. Desenvolvimento sustentável: desafios à sua implantação e a possibilidade de minimização dos problemas socioambientais**. Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**, v. 22, jan.-jul. 2009.

MICHAELSEN, Amanda. **Agenda 2030:** quais os esforços para promover o desenvolvimento sustentável? Politize!, 2020. Disponível em: https://www.politize.com.br/agenda-2030 Acesso em: 01 jul 2026.

NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do. Trajetória da sustentabilidade: do ambiental ao social, do social ao econômico**. Estudos Avançados**, v. 26, n. 74, p. 51-64, 2012.

NOBRE, Marcos; AMAZONAS, Maurício de C. (org.). **Desenvolvimento sustentável:** a institucionalização de um conceito. Brasília: IBAMA, 2002.

PAIVA, Giordana Urize; SÁ, Natália Maleski de. A insustentabilidade do desenvolvimento sustentável: um panorama da sociedade contemporânea**.** In: Encontro Nacional de Engenharia de Produção. Associação Brasileira de Engenharia de Produção (ABEPRO), João Pessoa, 2016. **Anais**...

PIMENTA, Mayana Flávia Ferreira; NARDELLI, Aurea Maria Brandi. Desenvolvimento sustentável: os avanços na discussão sobre os temas ambientais lançados pela

conferência das Nações Unidas sobre o desenvolvimento sustentável, Rio+20 e os desafios para os próximos 20 anos. **Perspectiva**, v. 33, n. 3, p. 1257 - 1277, set./dez. 2015

SANTOS, José Ozildo dos; FIGUEREDO, Wanderlan Waldez de Sousa; ROCHA, Daniel Sousa; AGUIAR, Taiana Maria Soares da Silva; ANJOS, Flávio Rogério Santos dos. Desenvolvimento rural sustentável: algumas considerações. In: SANTOS, José Ozildo dos; DONÇA, Pedro Fernando (orgs.). **Meio ambiente, desenvolvimento regional e local**. Campina Grande-PB: GEASE, 2025.

SANTOS, José Ozildo dos et al. Desenvolvimento local e sustentabilidade ambiental. In: Santos, José Ozildo dos; DONÇA, Pedro Fernando; Nascimento, Abdalan Andrade; SOUSA FILHO, Salviano Lourenço de; RODRIGUES, Sindia Mara Pereira da Silva; VASCONCELOS, Lindarleyde Maria Pires Lira de (ORGS.). **Desenvolvimento e sustentabilidade ambiental.** Campina Grande-PB: GEASE, 2026.

SANTOS, Yara Marques. Igualdade de gênero, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a guarda familiar**. Monumenta - Revista Científica Multidisciplinar,** v. 2, p. 161-170, 2021.

SCHIO, Natiele Daiane de Souza; MAZZIONI, Sady; MOURA, Geovanne Dias de; DAL MAGRO, Cristian Baú. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as empresas participantes do mercado acionário brasileiro**.** In**:** CONGRESSO USP DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE**, 19.**, 2019, São Paulo. **Anais**... São Paulo: Universidade de São Paulo, 2019.

PAMPLONA, Leonardo; SALARINI, Júlio; KADRI, Nabil. Potencial da bioeconomia para o desenvolvimento sustentável da Amazônia e possibilidades para a atuação do BNDES. **Revista do BNDES**, v. 28, n. 56, p. 55-86, dez., 2021.

SÁ, Ajarimba Mahra; FAÇANHA, Josanne Cristina Ribeiro Ferreira; FRANÇA, Aline Aparecida Carvalho; FAÇANHA NETO, Inácio Ferreira. Mapeamento da produção científica sobre a sustentabilidade Guiné-Bissau: uma análise bibliométrica. **Revista Tópicos**, v. 4, n. 32, p. 1-18, 2026.

SCOTTO, Gabriela; CARVALHO, Isabel Cristina de Moura; GUIMARÃES, Leandro Belinaso. **Desenvolvimento sustentável**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

SOUZA, José P. de. A mortalidade materna e os novos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (2016-2030)**. Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia**, v. 37, n. 12, p. 549-551, 2015.

SOUZA, Marcela Lúcia Paulino de; FURTADO, Gil Dutra; COSTA, Dimítri de Araújo. Contexto histórico-cultural do termo 'desenvolvimento sustentável' e suas implicações na responsabilidade social das empresas. Educação Ambiental em Ação. v. 15, n. 59, mar.-mai., 2017.

SUGAHARA, Cibele Roberta; RODRIGUES, Eduardo Luiz. Desenvolvimento sustentável: um discurso em disputa**. Desenvolvimento em Questão**, v. 17, n. 49, p. 30-43, out.-dez. 2019.

OS AUTORES

Fábio Leandro de Alencar Cunha
Doutorando em Direito pela Universidade de Caxias do Sul (UCS). Juiz de Direito e membro do Comitê de Planejamento Estratégico do TJPB.
E-mail: fabioleandro66@gmail.com
Orcid: https://orcid.org/0009-0006-9953-6818
Lattes http://lattes.cnpq.br/4855092402972108

Laplace Guedes Alcoforado de Carvalho
Professor de Direito Ambiental da Universidade Estadual da Paraíba. Mestre em Direito Ambiental pela Universidade Caxias do Sul. Pesquisador do Grupo de Pesquisa sobre os Impactos das Enchentes no Brasil: A Implementação das Cidades-Esponja como Proposta para Evitar Acidentes Ambientais e Eventos Extremos Decorrentes de Desastres Naturais e do Grupo de Pesquisa DAER - Direito Ambiental e Energias Renováveis. Advogado. Membro consultor da Comissão Nacional de Educação, Conselheiro da OAB/PB. Membro da Comissão de Direito Ambiental da OAB/PB.
E-mail: laplaceguedes@gmail.com
Orcid: https://orcid.org/0009-0005-9727-8694
Lattes: http://lattes.cnpq.br/1315992646778633

Allisson Carlos Vitalino
Advogado. Mestre e Doutorando em Direito pela UCS. Especialista em Direito Constitucional pelo UNIPÊ e em Direito Tributário pelo IBET.
E-mail: avitalino@hotmail.com
Lattes: https://lattes.cnpq.br/6389881824379857
Orcid: https://orcid.org/0009-0008-7632-4083

GEASE